

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819
Procedência:	NEPMV			
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO			
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais			
Origem:	NEPMV - CP - MV01			
Anexo/Sequencial:	223			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819>



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 1

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO
PMV E COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS**

**BASE LOCAL RIO CAPIM
MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**

PRODUTO 1 – RELATÓRIO MONITORAMENTO DAS METAS DO PMV E COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 1: Execução do Plano de Monitoramento das Metas do PMV e Compromissos do Pacto Local – Município de Rondon do Pará.

BELÉM / PARÁ
2022

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

Produto 1: Relatório de Monitoramento das Metas do PMV e Compromissos do Pacto Local

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

**ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E
RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS**

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal
do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA
em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública
/Coordenação Geral do Contrato /
beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão
Geral de Bases Locais
auriceliacordia@gmail.com

Marcos Augusto de Souza Gonçalves
Engenheiro Agrônomo, CREA: 1519858710/
Analista Ambiental Sênior
augustosouza717@gmail.com

Marco Garçon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e
Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior
Assessoria Jurídica
nayarapeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA:
1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e
Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Roberto Victor dos Santos Guimaraes
Engenheiro Agrônomo, CREA:1520072031 PA /
Técnico de referência na Base Local Rio Capim
robertovictorrvsantos@gmail.com

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	7
2	INTRODUÇÃO	8
2.1	BREVE HISTÓRICO	8
2.2	METAS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES	9
2.3	PACTO LOCAL	13
2.4	BASES LOCAIS	14
3	OBJETIVO	17
4	METODOLOGIA	18
4.1	ÁREA DE ESTUDO	18
4.2	FONTES PARA CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	19
4.3	LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES	19
4.4	CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DAS METAS DO PMV	21
4.5	COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS	22
5	RESULTADOS DE RONDON DO PARÁ	25
5.1	CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	25
5.2	MONITORAMENTO DE METAS DO PMV	25
5.3	MONITORAMENTO DOS COMPROMISSOS DO PACTO	31
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
7	RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO	37
8	ANEXOS	38

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.....	15
Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios de cada Base, à referente a segunda fase.....	16
Quadro 3 - Identificação do tipo de informação, fonte obtida e ano correspondente.	19
Quadro 4 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Rondon do Pará.....	20
Quadro 5 - Método para análise das sete metas do Programa Municípios Verdes.	21
Quadro 6 - Incrementos de desmatamento acumulado por ano de Rondon do Pará. Período de 2011 a 2020.....	29
Quadro 7 - Resultado geral do atendimento das Metas do PMV para o município de Rondon do Pará.	30
Quadro 8 - Compromissos do Pacto Local considerados atendidos.	33
Quadro 9 - Compromissos do Pacto Local considerados em andamento ou parcialmente atendidos.....	34

LISTA DE SIGLAS

ADEPARÁ – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAR – Cadastro Ambiental Rural
CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente
DTI – Departamento de Tecnologia da Informação
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará
GCD – Grupo de Combate ao Desmatamento
GT – Grupo de Trabalho
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará
IFPA – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
ITERPA – Instituto de Terras do Pará
LDI – Lista do Desmatamento Ilegal
MPF – Ministério Público Federal
MPPA – Ministério Público do Estado do Pará
NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes
ONG – Organização Não Governamental
PMV – Programa Municípios Verdes
PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento
PRA – Programa de Regularização Ambiental
PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite
SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura
SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal
STTR – Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais
TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

1 APRESENTAÇÃO

O relatório de Monitoramento das Metas do PMV e Compromissos do Pacto Local é compreendido como o primeiro produto do Contrato n.º 003/2022 – NEPMV formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA) que tem como objeto “o apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.”.

Este documento aborda os resultados do município Rondon do Pará, pertencente a Base Local Rio Capim. E enquanto Produto 1, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um relatório consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável n.º 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão deste relatório, em sua parte inicial aborda-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, além da descrição das metas do Programa, conceito de Bases Locais e importância do Pacto Local, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o alcance dos compromissos assumidos voluntariamente pelas diferentes representações administrativas e sociais de cada município junto ao PMV.

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município Paragominas por meio do projeto “Paragominas - Município Verde”, desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam desmatamento e degradação, e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011¹).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e a formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado a realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

E para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

¹ GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.**

2.2 METAS DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

O PMV possui sete metas. Estas metas foram formuladas de maneira estratégica, pois aliadas ao fortalecimento da gestão ambiental municipal, resultam em avanços para o alcance dos objetivos do Programa (PMV, 2013²).

Estas, são definidas nas Resoluções COGES/PMV n° 01/2012³ e a n° 14/2013⁴, as sete metas do PMV, que consistem em:

- ❖ **Meta I.** Celebrar o pacto local contra o desmatamento com a sociedade e governos locais;
- ❖ **Meta II.** Criar o grupo de trabalho municipal de combate ao desmatamento ilegal;
- ❖ **Meta III.** Possuir mais de 80% da área municipal registrada no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- ❖ **Meta IV.** Realizar as verificações em campo dos focos de desmatamento ilegal e reportar ao programa;
- ❖ **Meta V.** Não fazer parte da lista do Ministério de Meio Ambiente (MMA), dos municípios que mais desmatam na Amazônia;
- ❖ **Meta VI.** Manter a taxa anual de desmatamento abaixo de 40 km² (com base nos critérios do PRODES/INPE);
- ❖ **Meta VII.** Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturado.

Quando o município comprova o atendimento das sete metas do Programa perante o Comitê Gestor do PMV, este município é certificado com o selo verde do Programa e entra para categoria de Município Verde.

O título de “Município Verde” garante benefícios, como: segurança jurídica; valorização de mercado e crédito, além de fomento e assistência técnica.

² PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES (PMV). Programa Municípios Verdes: lições aprendidas e desafios para 2013/2014 / Coordenação de Marussia Whately; Maura Campanili.– Belém, PA: Pará. Governo do Estado. Programa Municípios Verdes, 2013.

³ PMV. Resolução COGES/PMV N° 01/2012. **Fixa os critérios para avaliação quanto ao cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas para os municípios participantes do Programa Municípios Verdes - PMV.** Disponível em: < <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/files/> >. Acesso em 30 mai 2022.

⁴ PMV. Resolução COGES/PMV N° 14/2013. **Altera a Resolução COGES/PMV n° 01/2012 que fixa os critérios para avaliação quanto ao cumprimento dos compromissos e das metas estabelecidas para os municípios participantes do Programa Municípios Verdes - PMV.** Disponível em: < <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/files/> >. Acesso em 30 mai 2022.

2.2.1 Definição da Meta I

A Meta I tem como base a redação estabelecida pela Resolução COGES/PMV nº 14/2013⁵, artigo 2º, inciso 1, no que diz:

Celebrar, em conjunto com as organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal, o Pacto local de prevenção e combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável.

2.2.2 Definição da Meta II

A comprovação da Meta II tem base na redação estabelecida pela Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, inciso 2, no que diz:

Constituir e funcionar o Grupo de Trabalho Municipal de combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável, que deverá, dentre outros objetivos, acompanhar o avanço no cadastramento ambiental rural e identificar as causas e a dinâmica do desmatamento no âmbito municipal, a partir dos boletins mensais de monitoramento do desmatamento encaminhados pela coordenação do PMV, definindo as estratégias de prevenção e combate ao desmatamento ilegal, a partir da realidade local.

Além disso, destaca-se também o artigo 3º da Resolução COGES/PMV nº 14/2013, onde fica acrescentado no anexo único da Resolução COGES/PMV nº 01/2012 - procedimentos para a comprovação dos compromissos firmados com o Programa Municípios Verdes e suas atividades indicativas à resolução COGES/PMV Nº 01/2012.

Seguindo como parâmetro este anexo, a meta/compromisso do Grupo de combate ao desmatamento e degradação florestal e/ou promoção do desenvolvimento sustentável, consolida-se através das seguintes atividades indicativas:

- ❖ Instituir Grupo por ato normativo municipal e/ou resolução do Conselho; Municipal de Meio Ambiente;
- ❖ Realizar, pelo menos, quatro reuniões do grupo ao longo do ano.

⁵ PMV. Programa Municípios Verdes: Home. Disponível em: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/>. Acesso em 10 de mai de 2022.

2.2.3 Definição da Meta III

A Meta III tem como referência a terceira meta estabelecida pelo PMV, sua redação é dada pela Resolução COGES/PMV n° 01/2012, artigo 1º, a qual diz: “Possuir mais de 80% (oitenta por cento) de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme definida em regulamento específico”.

2.2.4 Definição da Meta IV

A Meta IV definida pelo PMV teve redação dada pela Resolução COGES/PMV n° 01/2012, artigo 1º, a qual diz:

Possuir estrutura para o monitoramento, fiscalização e controle do desmatamento ilegal, com capacidade para fazer a averiguação em campo dos focos de desmatamento informados pelos boletins mensais de monitoramento, preenchendo e devolvendo os relatórios à coordenação do PMV.

Entretanto, houve uma atualização na verificação do desmatamento através do sistema de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará, segundo o Manual do Usuário⁶ a Lista do Desmatamento Ilegal do Estado do Pará é o instrumento legal de divulgação das áreas desmatadas ilegalmente no Estado, gerida pela SEMAS/PA para consulta pelos órgãos públicos estaduais e público em geral.

Este instrumento está interligado com o artigo 1º do Decreto n° 838/2013⁷, o qual afirma:

É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual conceder licenças, autorizações, serviços ou outro tipo de benefício ou incentivo público aos empreendimentos e atividades situados em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará.

Além disso, o seu funcionamento, inscrição e composição são discutidos e esclarecidos no capítulo II, seção I, da IN n° 07/2014⁸, onde, no art. 13 afirma:

⁶GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. **Manual do Usuário**. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/docs_nepmv/publicacoes/Manual_Usu%C3%A1rio_LDI_Automatizado.pdf. Acesso em 10 mai 2022.

⁷BRASIL. **DECRETO N° 838, DE 24 de SETEMBRO DE 2013**. BELÉM-PA. Disponível em: <https://www.semam.pa.gov.br/2013/09/25/decreto-no-838-de-24-de-setembro-de-2013-publicado-no-doe-no-32-488-de-25092013-caderno-1-pag-5/>. Acesso em 10 mai 2022.

⁸SEMAM. Instrução Normativa 07/2014 de 19 de novembro de 2014. BELÉM-PA. Disponível em: <https://www.semam.pa.gov.br/2014/11/20/instrucao-normativa-no-072014-de-19-de-novembro-de-2014/>. Acesso em 10 de mai 2022.

Deverão ser inscritas na LDI as áreas autuadas e/ou embargadas pela SEMA/PA, bem como as áreas autuadas e/ou embargadas pelos órgãos municipais de meio ambiente e comunicadas à SEMA/PA, na forma prevista nesta norma.

Complementando o artigo acima, no Art. 14, parágrafo 1 afirma:

O órgão ambiental municipal será responsável pela atualização das informações quanto ao andamento e *status* do processo administrativo punitivo, em especial eventual declaração de nulidade ou suspensão de embargo na área”.

2.2.5 Definição da Meta V

A Meta V, estabelecida pelo PMV, teve redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz: “Não fazer parte da Lista dos Municípios que mais desmatam a Amazônia, conforme relação anual divulgada pelo Ministério do Meio Ambiente”.

A redação formal desta meta remete às publicações oficiais empreendidas pelo MMA, conforme artigo 2º do Decreto Federal nº 6.321/2007⁹, o qual determina que a identificação dos municípios será realizada a partir da dinâmica histórica de desmatamento verificada pelo INPE.

2.2.6 Definição da Meta VI

A Meta VI, definida pelo PMV, teve redação dada pela Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual diz:

Registrar área anual de desmatamento ilegal abaixo dos 40 (quarenta) km² ou 4.000 (quatro mil) hectares, conforme os dados oficiais divulgados pelo PRODES (INPE), ou abaixo dos 20 (vinte) km² ou 2.000 (dois mil) hectares, conforme os dados constantes do sistema DETER (INPE) ou SAD (IMAZON), apresentando sempre desmatamento igual ou inferior à média dos três anos anteriores.

A escolha do sistema PRODES justifica-se por ter sido o sistema desenvolvido especificamente para o mapeamento a cálculo de taxas anuais de desmatamento¹⁰.

⁹ GOVERNO FEDERAL. 2007. Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. **Dispõe sobre ações relativas à prevenção, monitoramento e controle de desmatamento no Bioma Amazônia, bem como altera e acresce dispositivos ao Decreto no 3.179, de 21 de setembro de 1999, que dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.**

¹⁰ “INPE enfatiza que o DETER é um sistema expedito de Alerta desenvolvido metodologicamente para suporte à fiscalização. A informação sobre áreas é para priorização por parte das entidades responsáveis pela fiscalização e não deve ser entendida como taxa mensal de desmatamento. O número oficial do INPE para medir a taxa anual de desmatamento por corte raso na Amazônia Legal brasileira é fornecido, desde 1988, pelo projeto PRODES que trabalha com imagens de melhor resolução espacial capazes de mostrar também os pequenos desmatamentos”. Citação retirada de INPE, 2018. **Sistema DETER**. Disponível em: <http://www.obt.inpe.br/deter/> Acesso em: 20 de mai de 2022.

2.2.7 Definição da Meta VII

No que se refere à Meta VII, estabelecida pelo PMV, inicialmente disposta na Resolução COGES/PMV n° 01/2012 e posteriormente redefinida, com redação dada pela Resolução COGES/PMV n° 14/2013, artigo 2º, a qual diz:

- Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturados, compreendendo:
- a) Equipe técnica composta suficiente e capacitada para a gestão ambiental, especialmente na área rural;
 - b) Conselho municipal de meio ambiente existente e ativo;
 - c) Política Municipal de Meio Ambiente aprovada, incluindo a criação e regulamentação do Fundo de Meio Ambiente e da Lei de Taxas.
 - d) Promoção de programas ou projetos na área de Educação Ambiental.

No entanto, a avaliação do atendimento da Meta VII se pauta na averiguação da relação dos municípios que exercem as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar n°140/2011 - lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal, ela é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA¹¹.

2.3 PACTO LOCAL

O Pacto Local é um documento celebrado entre as organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal. Dentre as finalidades centrais do Pacto estão a prevenção e combate ao desmatamento ilegal e promoção do desenvolvimento sustentável.

De acordo com o Imazon¹² o Pacto pode ser entendido como um “instrumento político de caráter voluntário”, que compreende os anseios da sociedade local e propõe ações que deverão ser trabalhadas de forma integrada entre os signatários do Pacto e com participação da sociedade local.

Nesse sentido, vale frisar que o Pacto é uma importante ferramenta para o processo de evolução gestão municipal dentro da agenda ambiental.

¹¹ SEMAS/PA. **Municípios com capacidade para exercer a gestão ambiental municipal**. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Munic%C3%ADpios-com-capacidade-de-exercer-gest%C3%A3o-ambiental-21.01.2022.pdf> Acesso em 10 mai 2022.

¹² IMAZON. **Municípios Verdes: Caminhos para a sustentabilidade**. Disponível em: <https://imazon.org.br/municipios-verdes-caminhos-para-a-sustentabilidade/>. Acesso em: 16 jun 2022.

Destaca-se que, ao todo, mais de 110 Pactos (e Repactos) já foram firmados nos municípios que compõem as Bases Locais. E destes, mais de 70% foram promovidos diretamente pela estratégia de Bases Locais. E os processos de promoção e celebração desses documentos contaram com a participação direta de mais de 3460 pessoas, o que mostra a alta sensibilização e mobilização dos atores locais.

2.4 BASES LOCAIS

A atividade denominada “Bases Locais¹³” está inserida na Ação B - “Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável” do Componente 1 - “Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses” do Projeto PMV/FA.

O conceito de Bases Locais surgiu da necessidade de o Programa Municípios Verdes em monitorar os compromissos e metas dos Pactos Locais, assim como as atividades do Projeto Municípios Verdes Fundo Amazônia, possibilitando assim, principalmente:

- I. monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o Programa Municípios Verdes – PMV;
- II. maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos de combate ao desmatamento;
- III. o diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;
- IV. captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e
- V. o monitoramento a execução das atividades do Programa nos municípios.

Neste sentido, e para execução desta atividade, os municípios beneficiários do Projeto são agrupados em Bases Locais, considerando a sua localização geográfica, acessibilidade e região de integração, sendo eleito um município polo¹⁴ para cada Base Local.

¹³ Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.

¹⁴ Municípios polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Assim, para cada Base Local, o Plano de Monitoramento das Metas do PMV e Pactos Locais serve como ferramenta para orientar e acompanhar a implementação dos compromissos assumidos nos Pactos Locais, Planos Municipais de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento (PPCAD Municipal) e das Metas do PMV no âmbito do Projeto Fundo Amazônia. Ademais, os dados levantados são usados como subsídio para a proposição de eventuais adequações e melhorias na Gestão Ambiental Municipal.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV¹⁵, diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados “sob pressão”. No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1 - Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz;
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu;
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis;
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos;
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento;
06	Redenção	Cumarú do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu;
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém;
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia;

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato n.º 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição

¹⁵ Contrato disponível para download: http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18.

é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2 - Bases Locais e respectivos municípios de cada Base, à referente a segunda fase.

Base Local	Município Polo	Municípios integrantes da Base	
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumarú do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau d'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara;
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa;
03	Carajás	Marabá	Parauapebas, Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, São Domingos do Araguaia;
04	Guajará	Belém	Benevides, Marituba, Belém, Santa Bárbara;
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-açu, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Vigia, Magalhães Barata;
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Nova Ipixuna, Itupiranga, Jacundá, Novo Repartimento, Tucuruí;
07	Marajó	Breves	Breves, Gurupá, Curalinho, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista, Soure;
08	Rio Caeté	Capanema	Bonito, Capanema, Augusto Corrêa, Bragança, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, Tracuateua, Viseu, São João de Pirabas;
09	Rio Capim	Paragominas	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará, Abel Figueiredo, Capitão poço, Concórdia do Pará, Iritua, Mãe do Rio, Ourém, Tomé-açu, Ulianópolis;
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão;
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Barcarena, Igarapé-miri, Moju, Oeiras do Pará, Tailândia, Acará, Baião;
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapú, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu.

Este contrato representa a terceira etapa da ação Bases Locais e será dado continuidade no plano de monitoramento para os mesmos 108 municípios atendidos na etapa anterior.

3 OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo apresentar os resultados do monitoramento das sete metas do PMV, no que concerne aos compromissos firmados no Pacto Local do município de Rondon do Pará, pertencente à Base Local Rio Capim.

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

Este relatório abrange os resultados do monitoramento de Metas do PMV e compromissos do Pacto do município Rondon do Pará, integrante da Base Local Rio Capim.

O município assinou Termo de Compromisso com o MPF em 31/01/2011, atualmente está classificado pelo programa como “Município Verde”¹⁶, pois comprovou o atendimento de todas as sete metas do PMV.

A seguir o mapa de localização do município na sua respectiva Base Local.

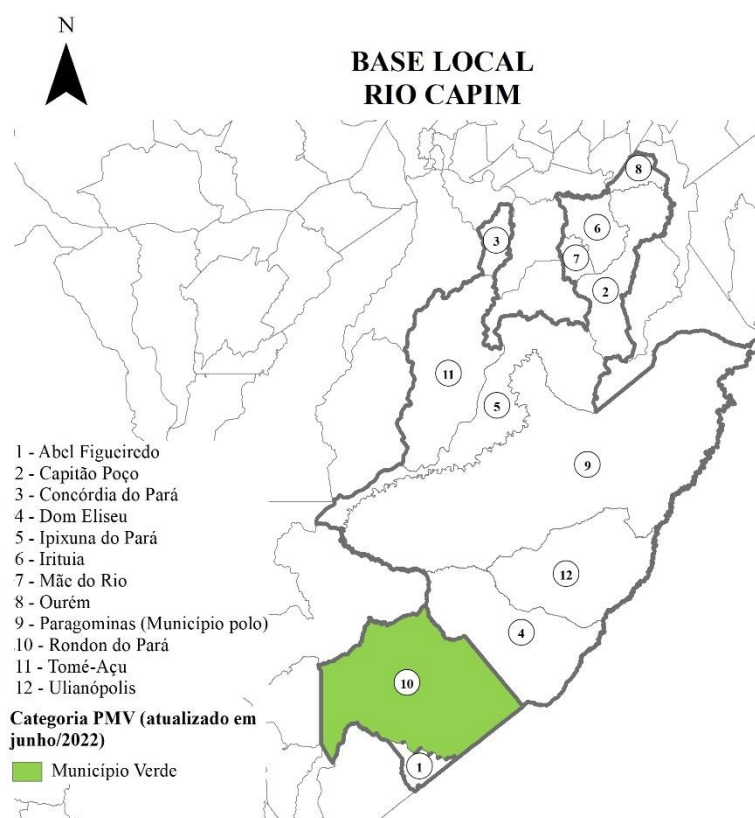


Figura 1 – Localização do município na Base Local.

¹⁶ Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: <https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/> Acesso em: 20 mai. 2022.

4.2 FONTES PARA CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Foram descritas as principais informações locais de cada município participante do Programa. Estas serviram para apresentar uma breve introdução a respeito de suas características geográficas que envolvem a demografia, socioeconômica e meio ambiente. Para cada tipo de informação coletada foram consultados em sua totalidade sites oficiais governamentais, são estes:

Quadro 3 - Identificação do tipo de informação, fonte obtida e ano correspondente.

Tipo de Informação	Fonte	Ano de Referência
Área territorial (km ²)	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ¹⁷	2021
População estimada, considerando rural e urbana (hab.)		2021 / 2010
PIB per capita (R\$)		2019
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)		2010
Vegetação	Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) ¹⁸	2021
Área de Proteção Ambiental (APP) Unidades de Conservação (UC)	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) ¹⁹	2020 / 2021
	Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio) ²⁰	
	Instituto Socioambiental (ISA) ²¹	

4.3 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os dados primários foram levantados a partir do contato do técnico ambiental responsável pela articulação com os atores locais do município. Os contatos foram realizados com o Órgão Municipal de Meio Ambiente. Os tipos de dados coletados com atores locais são:

- ❖ Atos formais realizados pelos municípios (normativas e pactos celebrados);

¹⁷ INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cidades e Estados**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados>. Acesso em 15 mai. 2022.

¹⁸ BANCO DE DADOS DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS. **Vegetação**. Disponível em: <https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

¹⁹ INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **Unidades de Conservação do Estado do Pará**. Disponível em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/biodiversidade/todas-as-unidades-de-conservacao> e https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/geoprocessamento/mapa-tematico-e-dados-geoestatisticos-das-unidades-de-conservacao-federais/DadosGeraiis_UC_nov_2020.pdf. Acesso em: 15 mai. 2022.

²⁰ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ. **Áreas de Proteção Ambiental**. Disponível em: <https://www.ideflorbio.pa.gov.br/unidades-conservacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

²¹ INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. **Unidades de Conservação**. Disponível em: <https://uc.socioambiental.org/pt-br>. Acesso em: 15 mai. 2022.

- ❖ Atas de reuniões dos Grupos de Trabalho.

Os dados secundários foram obtidos por meio de sites oficiais:

- ❖ Dados oficiais consolidados pela SEMAS - referentes ao CAR;
- ❖ Dados recebidos do PMV - referentes à verificação em campo dos focos de Desmatamento, neste caso os dados são referentes à Lista de Desmatamento Ilegal (LDI);
- ❖ Portarias do Ministério do Meio Ambiente (MMA) de entrada e saída da lista dos municípios que mais desmatam na Amazônia (municípios prioritários);
- ❖ Estimativa do Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (PRODES) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- ❖ Lista atualizada, publicada periodicamente pela SEMAS, que apresenta os municípios do Estado do Pará aptos para exercer a Gestão Ambiental Local.

As informações obtidas foram registradas nas planilhas eletrônicas de controle *online* do Google Drive[®]. E para versão final de entrega, em planilhas do *software* Microsoft Excel[®], conforme previsto no Plano de Monitoramento.

4.3.1 Contatos Realizados para Levantamento de Informações

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 e as evidências de contatos e documentos recebidos constam no Anexo 4.

Quadro 4 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Rondon do Pará.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Weliton Santos Porto	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SEMMA de Rondon do Pará	11 a 16/05/2022	E-mail, aplicativo de troca de mensagens
Ana Paula Souza	Engenheira Ambiental	SEMMA de Rondon do Pará	12 a 20/05/2022	Aplicativo de troca de mensagem

4.4 CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO DAS METAS DO PMV

Para o acompanhamento das metas estabelecidas pelo PMV foram consideradas as diretrizes constantes nas referidas nas Resoluções COGES/PMV nº 01/2012, na Resolução COGES/PMV nº 14/2013 e Anexo Único, bem como as orientações repassadas pelo corpo técnico do PMV ao Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Para a avaliação dos municípios quanto ao atendimento das metas do PMV, foram considerados os dados primários, levantados durante os contatos estabelecidos com os gestores locais, das observações relatadas pelos técnicos das Bases Locais, além dos dados secundários oficiais.

O quadro a seguir traz, de maneira sucinta, o método utilizado para a análise do atendimento das metas do PMV.

Quadro 5 - Método para análise das sete metas do Programa Municípios Verdes.

Meta	Descrição da meta	Comprovação do Cumprimento	Fonte de Comprovação
I	Celebrar o pacto local	Documento celebrado em conjunto com as organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal	PMV e Órgãos Municipais de Meio Ambiente
II	Criar o grupo de trabalho municipal e estar ativo	1. Ato normativo municipal e/ou resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente; e 2. Atas, lista de participantes devidamente assinada e fotos das reuniões;	Órgãos Municipais de Meio Ambiente e demais signatários
III	Possuir mais de 80% da área municipal no CAR	Percentual de área cadastrável do município inserida no Cadastro Ambiental Rural	SICAR/PA
IV	Realizar as VDC dos focos de desmatamento ilegal	1. Quantidade de focos verificados ²² ; ou 2. Relatórios de Verificação de focos de desmatamento ²³	Sistema LDI e Órgãos Municipais de Meio Ambiente
V	Não fazer parte da lista do MMA de municípios que mais desmatam	Lista anual publicada pelo Ministério do Meio Ambiente e Portarias	MMA

²² A Meta IV é considerado “atendida” se o município tiver verificado 50% ou mais dos alertas de desmatamento presentes no Sistema LDI. Quando o município possuir menos de 50% dos polígonos validados, a Meta IV será considerada “parcialmente atendida”. E por fim, se nenhum alerta estiver validado, então, a meta será classificada como “não atendida”. E nos casos em que não houver polígonos disponíveis, será considerada como atendida.

²³ É sabido que a fiscalização é uma rotina nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, por isso, nos casos em que o município relatar que possui algum entreve para acessar o sistema LDI e encaminhar relatórios de verificação em campo fora do sistema

Meta	Descrição da meta	Comprovação do Cumprimento	Fonte de Comprovação
VI	Manter a taxa anual de desmatamento abaixo de 40 km ²	Taxa de desmatamento anual	INPE
VII	Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturado	Relação dos municípios que exercem as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº 140/2011, lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da gestão ambiental municipal	SEMAS/PA

Após a análise dos documentos de comprovação referentes ao cumprimento de cada uma das metas, conforme o quadro anterior, elas são classificadas como “Atendida”, “Parcialmente atendida” ou “Não atendida”.

4.5 COMPROMISSOS DOS PACTOS LOCAIS

Na primeira fase do Bases Locais, foram desenvolvidos produtos voltados para acompanhamento dos Pactos Locais. O Produto 03 foi o Diagnóstico dos Pactos Municipais Locais, sendo 01 para cada Base Local; o Produtos 04 foram Relatórios referente às atividades desenvolvidas para a repactuação/ajuste (para Pactos já existentes) ou formalização de novos Pactos Municipais do PMV; e os Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3) visam o acompanhamento dos Pactos dos municípios atendidos no contrato Bases Locais I.

Quando iniciado o ciclo de Bases Locais II, o contrato previa a continuidade do acompanhamento dos Pactos Locais e conforme fossem promovidos novos Pactos, estes também seriam monitorados. Assim, as atividades iniciaram com o monitoramento de 43 Pactos Locais e encerraram com total de 56 documentos monitorados.

A quantidade de municípios monitorados era determinada de acordo com a autorização do NEPMV. E a aprovação estava relacionada ao serviço de Promoção de Pactos Locais. Ou seja, à medida que eram promovidos Pactos em municípios que antes não eram monitorados era feita a solicitação para monitoramento ao NEPMV. A figura a seguir resume o processo.



Figura 2 – Sequência de ações para inclusão de municípios no serviço de monitoramento de Pactos Locais.

Nesta terceira fase, serão monitorados os 108 municípios beneficiários das Bases Locais e por isso, será necessário ajuste na metodologia, com definição de categorias para avaliação.

4.5.1 Definição de Categorias para Avaliação dos Pactos Locais

Para a realização da análise e monitoramento dos compromissos do Pacto Local, conforme estabelecido no TDR do Contrato n° 03/2022 – NEPMV, a metodologia de coleta de dados foi a mesma adotada para as campanhas anteriores, conforme estabelecido no Plano de Monitoramento (Produto 8 – Contrato n. 10/2015) e na Execução do Plano de Monitoramento (Produto 17 – Contrato n. 19/2018).

No contrato anterior apenas 56 municípios eram monitorados quanto ao atendimento dos compromissos do pacto local, por isso, estabeleceu-se 03 categorias de municípios. Assim a avaliação do resultado monitoramento dos Pactos Locais foi reestabelecida, conforme está descrito a seguir:

- ❖ CATEGORIA 1: Municípios que tinham seus compromissos monitorados no contrato anterior. **Método:** Verificar os compromissos do Pacto Local, analisar as ações com base nas evidências, e assim definir o atendimento das premissas firmadas, logo podendo determinar uma relação e identificar a evolução/involução no atendimento dos compromissos;
- ❖ CATEGORIA 2: Municípios que não tinham seus compromissos monitorados. **Método:** Analisar as ações com base nas evidências, e assim definir o atendimento das premissas firmadas e apresentar o diagnóstico no atendimento dos compromissos;
- ❖ CATEGORIA 3: Municípios que não formalizaram Pacto. **Método:** Verificar os possíveis compromissos a serem firmados em um Pacto Local, sugerindo as premissas conforme a situação atual no município. Ademais, analisar as ações com base nas

evidências, e assim definir o atendimento, logo podendo determinar uma relação e identificar a evolução/involução no atendimento dos compromissos.

Uma vez que em municípios onde não há registro de monitoramento, estas configurações se fazem necessárias, principalmente quando esta análise é elevada a nível de Base Local.

O município Rondon do Pará está classificado na Categoria 1, pois tinha seu Pacto Local monitorado anteriormente.

4.5.2 Classificação dos Compromissos do Pacto Local

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para o atendimento do compromisso e às evidências dessas atividades encaminhadas, cada compromisso é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Instrutivo”, “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”. Os compromissos classificados como “Instrutivos” se referem às orientações e, portanto, não são monitorados quanto ao cumprimento.

Os compromissos “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Compromissos “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que não atenderam a todos os requisitos descritos no compromisso ou não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Os compromissos “Não atendidos” se referem àqueles que não foram cumpridos pelo município, ou não apresentaram avanços quanto ao atendimento; ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

5 RESULTADOS DE RONDON DO PARÁ

5.1 CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Rondon do Pará, localiza-se na Região Sudeste Paraense, foi emancipado politicamente em 1982. Sua população estimada é de 53.242 habitantes e o último censo, realizado em 2010, apontou 34.696 habitantes na área urbana e 12.268 na área rural (total de 46.964 habitantes). Rondon possui uma área de 8.246,394 km².

Em relação aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R\$ 10.212,79 per capita (dados de 2019) e o Índice De Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,602.

A cobertura vegetal predominante do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE²⁴ conta com vegetação de Floresta Ombrófila Densa Aluvial, com 1,97%, Floresta Ombrófila Densa Aluvial, com 54,8% e pecuária (pastagens), com 43,1%.

5.2 MONITORAMENTO DE METAS DO PMV

5.2.1 Meta I

Rondon do Pará possui Pacto Local formalizado em 20/04/2011, por iniciativa do PMV, intitulado “Pacto pela Redução do Desmatamento e Regularização Ambiental”. Posteriormente foi formalizado o Repacto (em 24/10/2019) intitulado “Repacto pelo combate ao desmatamento, desenvolvimento sustentável e regularização ambiental”. Possui 26 signatários, entre organizações locais dos produtores, representantes da Sociedade Civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal, são eles:

- Prefeitura Municipal de Rondon do Pará;
- Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;

²⁴ Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA). Disponível em: <https://bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/vegetacao>. Acesso em: 15 mai. 2022.

- Secretaria Municipal de Finanças;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Entidade de Cultura;
- Secretaria de Agricultura e Pesca;
- Agência de Defesa Agropecuária do Estado - ADEPARÁ.
- Companhia Independente de Polícia Militar;
- Ministério Público do Estado;
- Associação Fraternas dos Idosos do Pará;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Rondon do Pará;
- Associação os Restauradores Ambientais do Rio Ararandeuá Sofrido - ARARAS;
- Paroquia Nossa Senhora Aparecida de Rondon do Pará;
- Sindicato das Indústrias Madeireiras do Município de Rondon do Pará;
- Sindicato dos Trabalhadores da Indústria, da Construção Civil e do Mobiliário de Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins – SITIMARB;
- Associação Comercial e Industrial – ACIRP;
- Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – UNIFESSPA;
- Agência de Defesa Agropecuária do Estado – ADEPARÁ;
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- Câmara Municipal de Rondon do Pará;
- Associação dos Moveleiros e Artesãos de Rondon do Pará;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Portanto, de acordo com a Resolução COGES/PMV nº 14/2013, artigo 2º, o município atende a primeira meta do Programa.

Ademais, o Repacto Local foi formalizado na segunda etapa de Bases Locais e o detalhamento das ações de promoção do Repacto constam no Relatório Mensal 8.4 (Contrato nº 19/2018 – NEPMV), disponível no site do PMV.

5.2.2 Meta II

O município possui Grupo de combate ao desmatamento Ilegal, criado em 04/11/2019 pelo Decreto Municipal nº 199/2019 (consta no Anexo 4). O grupo é composto pelas seguintes instituições:

- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAP;
- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social – SMPAS;
- Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN;
- Secretaria Municipal de Saúde - SMS f. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SOTURB;
- Secretaria Municipal de Educação - SEMED h. Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER;
- 11ª Companhia Independente de Polícia Militar – 11ª CIPM;
- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ;
- Câmara Municipal de Vereadores de Rondon do Pará;
- Ministério Público do Estado do Pará – MPPA;
- Associação Fraternal dos Idosos de Rondon do Pará – AFIRP;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do município de Rondon do Pará – PA – STF;
- Associação dos Restauradores Ambientais do Rio Ararandeuá Sofrido – ARARAS;
- Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Rondon do Pará/PA;
- Sindicato das Indústrias Madeireiras do Município de Rondon do Pará – SIMARP;
- Sindicato dos Trabalhadores da Indústria, da Construção Civil e do Mobiliário de Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins – SITIMARB;
- Associação Comercial e Industrial de Rondon do Pará – ACIRP;
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
- Associação dos Moveleiros e Artesãos de Rondon do Pará/PA – AMARP;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- Sindicato dos Produtores Rurais de Rondon do Pará – SIRPA;
- Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa.

Para atendimento total dessa meta, a Resolução COGES/PMV nº 01/2012 estabelece, entre as atividades indicativas, além de instituir grupo por ato normativo municipal e/ou

resolução do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que o município deve realizar, pelo menos, quatro reuniões do grupo ao longo do ano e em caso de recebimento de boletim com foco de desmatamento, a prefeitura deve reunir o grupo para discussão.

Entretanto, o grupo de trabalho está desmobilizado e não tem realizado reuniões. Assim, o município atende parcialmente a Meta II.

5.2.3 Meta III

Esta meta está baseada na Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual versa: “Possuir mais de 80% (oitenta por cento) de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme definida em regulamento específico”.

Atualmente, segundo dados do SICAR/PA, o município possui 731.032,64²⁵ hectares no Cadastro Ambiental Rural, o que representa cerca de 88,87% da sua área cadastrável, ou seja, o município atende a terceira meta do PMV.

Também vale mencionar que o município é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa 02/2014 do MMA.

5.2.4 Meta IV

Esta meta baseia-se na Resolução COGES/PMV nº 01/2012, artigo 1º, a qual versa: “Possuir estrutura para monitoramento, fiscalização e controle do desmatamento ilegal”. Entretanto, conforme a metodologia para avaliação do atendimento desta meta, o atendimento é pautado na verificação da Lista de Desmatamento Ilegal do Estado do Pará, ou seja, é o instrumento legal de divulgação das áreas desmatadas ilegalmente no Estado. Assim, é avaliada a quantidade de alertas de desmatamento validados pelo município para comprovação do atendimento desta meta.

De acordo com dados extraídos (dia 24/05/22) do Sistema LDI, o município de Rondon do Pará encontra-se com 20 alertas disponíveis para validação, e 2 (duas) validações concluídas, desse modo, a meta foi considerada ‘parcialmente atendida’.

²⁵ SICAR/PA. Cadastro Ambiental Rural do Pará. Disponível em: <http://car.semam.pa.gov.br/#/> . Acesso em: 15/05/2022.

5.2.5 Meta V

Para verificação do atendimento dessa meta, em conformidade com o que determina a Resolução COGES/PMV n° 01/2012, artigo 1°, foram verificadas as Portarias do Ministério do Meio Ambiente de entrada e saída da lista dos municípios prioritários da Amazônia, municípios com altos índices de desmatamento.

O município Rondon do Pará esteve na lista de prioritários com entrada por meio da Portaria MMA n° 28/2008. Porém, atendeu a todos os critérios impostos na Portaria MMA n° 161/2020, que estabelece os pré-requisitos para saída da lista, assim, foi possível receber o Título de Município Verde, pois além de comprovar esse atendimento comprovou as demais metas. E no ano de 2021, saiu da lista por meio da Portaria MMA n° 09/2021.

5.2.6 Meta VI

Esta meta baseia-se na Resolução COGES/PMV n° 01/2012, artigo 1°, a qual versa “Registrar área anual de desmatamento ilegal abaixo dos 40 (quarenta) km² ou 4.000 (quatro mil) hectares, conforme os dados oficiais divulgados pelo PRODES (INPE) [...]”.

De acordo com dados do PRODES, a taxa anual de desmatamento do ano de 2021 foi de 22,97 km²²⁶, portanto, o município atende a sexta meta do PMV, pois a taxa é inferior à 40 km², conforme a Resolução COGES/PMV n° 01/2012, artigo 1°.

O quadro abaixo mostra os incrementos de desmatamento acumulado por ano, em quilômetros quadrados, referente ao período de 2011 a 2020.

Quadro 6 - Incrementos de desmatamento acumulado por ano de Rondon do Pará. Período de 2011 a 2020.

2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
6,26	1,01	13,59	7,66	4,98	7,38	11,34	16,29	13,51	15,98

Fonte: INPE/PRODES (2022).

²⁶ INPE/PRODES. Desmatamento nos Municípios da Amazônia Legal. Disponível em: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/amazon/increments>. Acesso em: 19/05/2022.

5.2.7 Meta VII

Conforme exposto na metodologia, a avaliação do atendimento da Meta VII se pautou na averiguação da relação dos municípios que exercem as ações administrativas previstas no Art. 9º da Lei Complementar nº140/2011, lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais capacitados ao exercício da Gestão Ambiental Municipal, a qual é periodicamente atualizada e divulgada no endereço eletrônico da SEMAS/PA²⁷. O município de Rondon do Pará consta na lista e, portanto, atende a esta meta.

5.2.8 Resultado Geral Quanto ao Atendimento das Metas Do PMV

Conforme exposto nos itens anteriores, a seguir é apresentado o consolidado do atendimento das sete metas do Programa. O município atende a quatro das sete metas do PMV. A Meta II foi considerada parcialmente atendida, devido a desmobilização do grupo de trabalho local. A Meta IV foi considerada parcialmente atendida, pois constam 20 polígonos disponíveis para validação, e 2 já estão com a validação concluída. E a Meta V foi considerada não atendida, devido constar somente na portaria de entrada nº 28/2008, e até o monitoramento não constar portaria de saída.

Quadro 7 - Resultado geral do atendimento das Metas do PMV para o município de Rondon do Pará.

Meta	Descrição da meta	Documento de cumprimento	Fonte	Status de Atendimento
I	Celebrar o pacto local	Documento de Formalização do Repacto Local, celebrado em 24/10/2019;	Site PMV	Atendida
II	Criar o grupo de trabalho municipal e estar ativo	Decreto municipal nº 1992019, que institui o GT;	Órgão Municipal de Meio Ambiente	Parcialmente atendida
III	Possuir mais de 80% da área municipal no CAR	Possui 88,87 % da sua área cadastrável no CAR;	SICAR/PA	Atendida
IV	Realizar as VDC dos focos de desmatamento ilegal	Consta 20 polígonos disponíveis para verificação e 2 com a validação concluída;	Sistema LDI e Órgão Municipal de Meio Ambiente	Parcialmente atendida
V	Não fazer parte da lista do MMA de municípios que mais desmatam	Portaria de entrada nº 28/2008; Portaria de saída nº 09/2021	MMA	Atendida

²⁷ SEMAS/PA. **Municípios com capacidade para exercer a gestão ambiental municipal.** Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/Munic%C3%ADpios-com-capacidade-de-exercer-gest%C3%A3o-ambiental-21.01.2022.pdf> . Acesso em 10 mai 2022.

Meta	Descrição da meta	Documento de cumprimento	Fonte	Status de Atendimento
VI	Manter a taxa anual de desmatamento abaixo de 40 km ²	Taxa de desmatamento no ano de 2021 foi de 22,97 km ² ;	INPE	Atendida
VII	Possuir Sistema e Órgão Municipal de meio ambiente estruturado	O município consta na lista oficial dos Órgãos Ambientais Municipais aptos ao exercício da gestão ambiental municipal.	SEMAS/PA	Atendida

5.3 MONITORAMENTO DOS COMPROMISSOS DO PACTO

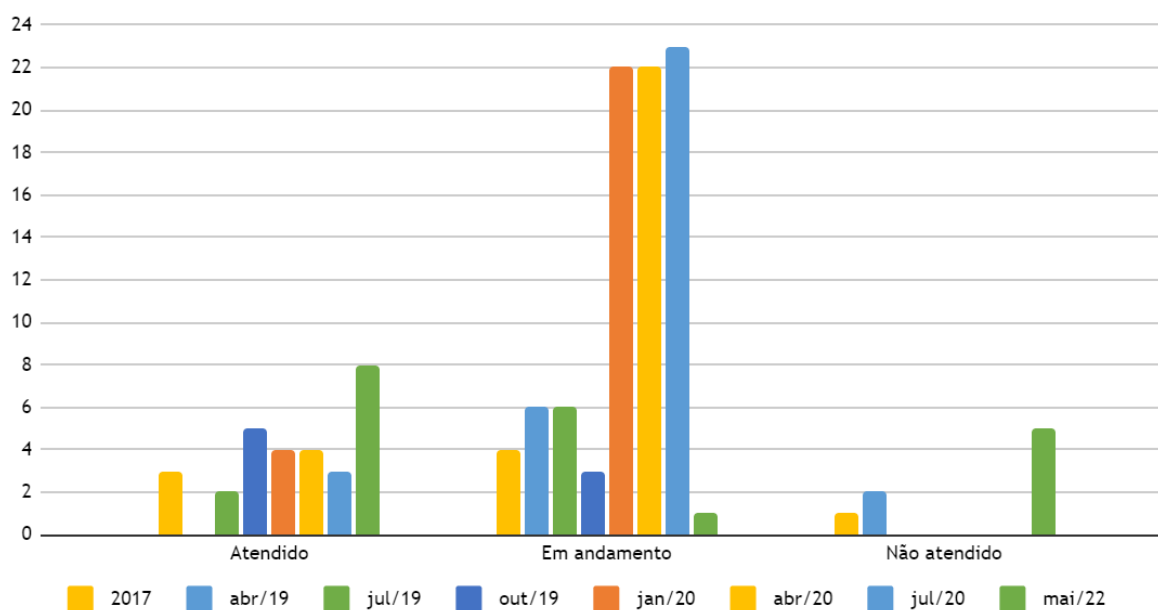
Rondon do Pará celebrou o Pacto Local em 20/04/2011 por iniciativa do PMV, intitulado “Pacto pela Redução do Desmatamento e Regularização Ambiental”, e posteriormente foi formalizado do Repacto em 24/10/2019 intitulado “Repacto pelo combate ao desmatamento, desenvolvimento sustentável e regularização ambiental”. O documento possui 26 signatários (lista consta no item 5.3.1), entre organizações locais dos produtores, representantes da sociedade civil, do Poder Executivo e Legislativo Municipal

Os compromissos firmados no Pacto eram monitorados no contrato anterior. Ao total, são trinta e dois compromissos e destes: 34% dos compromissos firmados no Pacto foram considerados atendidos, um aumento de 25% em relação ao anterior. 53% estão em andamento, nenhum classificado como não atendido, mesma porcentagem em relação ao anterior. (gráfico a seguir).

Gráfico 1- Análise percentual da situação dos compromissos assumidos no Pacto do município de Rondon do Pará.



Gráfico 2- Análise comparativa ao longo dos monitoramentos da situação dos compromissos assumidos pelo município Rondon do Pará.



Fonte: PMV, 2020; Instituto de Desenvolvimento Social – ÁGATA - maio / 2022.

O município atendeu 34% dos compromissos pactuados, os quais estão relacionados a fiscalização e supressão, foram realizadas ações desde o início da gestão tais como: orientação aos proprietários rurais quanto a necessidade do trâmite legal para realização de supressão vegetal; emissão de autorizações de supressão e de L.A.R, fiscalização rural sobre desmatamento, queimadas e Instauração de processos punitivos devido detecção de desmatamento ilegal.

Além disso, ações de Educação Ambiental são realizadas em parcerias com Secretaria Municipal De Educação, vale ressaltar que existe a disciplina de Educação Ambiental estabelecida na grade curricular municipal, sendo garantido o repasse do conhecimento pró conscientização das crianças e adolescentes.

Está previsto também a elaboração do Programa de Educação Ambiental da SECMA para as escolas, que visa a soma de conhecimento teórico a práticas possíveis no âmbito do município, serão destacados os acontecimentos de maior importância como a gestão de resíduos e a potencialidade de ecoturismo da cidade.

As ações de fiscalização urbana e rural já possuem parceria com a Polícia Militar. Desde 2021, toda a equipe da SECMA vem recebendo capacitações diversas através da SEMAS, REGIN/JUCEPA e SGB. Sempre que emitida uma autorização de supressão de vegetação, são condicionadas as questões restritas ao uso do fogo no município, sendo

permitido o uso apenas nas leiras, salvo quando é período de estiagem amazônica que em atendimento à legislação federal são também proibidas a fim de evitar queimada nas florestas adjacentes.

A SECMA informou que na zona urbana há legislação municipal proibindo a queima de resíduos nas residências. A fiscalização é realizada pela SECMA a partir de denúncias.

O monitoramento dos produtos químicos se dá através da análise do licenciamento ambiental. Uma vez verificado o uso desses produtos, durante a análise e vistorias são pontuadas as questões pertinentes em seguida, exigidas as medidas aplicáveis segundo legislações e normas técnicas vigentes. A adesão ao SISLAM já foi encaminhada pela secretaria e prefeitura municipal, restando apenas orientações e efetivação da adesão.

O CAR já é utilizado como referência para toda ação em áreas de imóveis rurais, sendo sua apresentação obrigatória para toda e qualquer intervenção legal. Vale ressaltar que a SECMA já está devidamente habilitada para cadastro avaliação e validação do CAR.

Quadro 8 - Compromissos do Pacto Local considerados atendidos.

Item	Compromisso firmado
5	O município e os signatários do repactuo, dentro de suas esferas de atuação, comprometem-se a manter controle do desmatamento em níveis inferiores a 40 km ² por ano, ou em conformidade com a normativa vigente, que porventura venha a substituir a atual, buscando alcançar o desmatamento líquido zero;
6	O município, através dos órgãos municipais de atribuição, se compromete a dar continuidade aos trabalhos de fiscalização, ações de combate ao desmatamento ilegal;
7	Realizar de forma conjunta as atividades de fiscalização, ações de orientação e educação ambiental no município de Rondon do Pará/PA;
8	Realização em parceria com a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e outras entidades que se comprometam em colaborar, campanhas semestrais de educação ambiental nas escolas públicas do município (urbana e rural);
13	Buscar ações de fortalecimento da SECMA através de capacitações técnicas, concurso público, uso de equipamentos e tecnologias adequadas;
14	Regulamentar de acordo com a realidade municipal, mecanismo jurídico para controle das queimadas e uso do fogo nas áreas rurais e urbanas;
17	Realizar monitoramento, notificando e autuando os produtores rurais que se encontrarem em situação irregular;
22	Monitorar em parceria com órgãos competentes, o descarte irregular de produtos químicos utilizados na exploração de atividade econômica ambiental;
23	Acompanhar a execução dos Planos Municipais de Gestão de resíduos sólidos e Saneamento Ambiental em parceria com as Secretarias responsáveis, para que estas apresentem os resultados dos mesmos nas reuniões semestrais do Grupo de combate ao desmatamento;
24	Os signatários se comprometem com a transparência da gestão ambiental compartilhada, por meio da adesão ao SISLAM, bem como na implementação dos procedimentos do Licenciamento Ambiental Simplificado e a Lista de desmatamento ilegal (LDI);
26	As instituições governamentais e entidades da sociedade civil, signatárias deste repactuo, comprometem-se a incorporar as informações do Cadastro Ambiental Rural aos seus procedimentos para a tomada de decisão.

O município atendeu parcialmente 53% dos compromissos pactuados. Muitos compromissos não foram totalmente atendidos, pois diante da mudança de governo municipal, a gestão atual não tinha conhecimento dos compromissos estabelecidos pelo Repactuo do PMV, sendo necessária a busca de informações para andamento das ações elencadas.

Em relação a campanhas semestrais, as mesmas não são realizadas, contudo, o trabalho de conscientização é realizado continuamente, principalmente durante os processos de licenciamento ambiental ou durante as ações de fiscalização.

O cadastramento dos imóveis rurais, somam-se atualmente 88,95% de áreas cadastradas, a campanha foi cessada ainda na gestão anterior com a habilitação do município para a posterior análise dos cadastros.

Desde 2021, com o início da nova gestão, formas de regularização e retomada da área do parque vem sendo estudadas. Contudo, há grande dificuldade de focar as análises no referido problema visto que o quadro de funcionários desta SECMA, embora capacitado, é reduzido.

Está em elaboração o Programa de Gestão Participativa de Resíduos Sólidos Urbanos e também há previsão de reunião com o setor industrial/comercial para orientações ainda para este ano de 2022.

A secretaria de agricultura do município, em adesão ao programa territórios sustentáveis, tem estabelecido parceria com a SECMA para planejamento das ações futuras de promoção à agricultura familiar e regularização do imóvel rural.

Os compromissos considerados em andamento ou parcialmente atendidos neste monitoramento constam no quadro 9.

Quadro 9 - Compromissos do Pacto Local considerados em andamento ou parcialmente atendidos.

Item	Compromisso firmado
1	Criar o comitê Gestor do repactuo, o qual deverá reunir-se de forma ordinária a cada 04 meses, e de forma extraordinária sempre se fizer necessário. O comitê deverá ter representações de esfera governamental e da sociedade civil organizada, cuja composição e atribuições serão definidas em regimento interno. A secretaria Municipal de Meio Ambiente terá assento fixo neste;
2	Promover a realização de reuniões periódicas entre os signatários para acompanhamento das ações do repactuo, considerando uma frequência mínima de encontros Semestrais;
3	Elaborar, em até 120 dias após a formalização do repactuo, um Plano de Ação para o cumprimento dos compromissos/metapas previstas;
4	A SECMA se compromete a apresentar aos signatários do repactuo, um relatório Semestral informando as atividades desenvolvidas neste período;
9	Promover, através de articulação entre as instituições signatárias, campanhas semestrais de conscientização e sensibilização, com o objetivo de informar a população que a exploração de qualquer

Item	Compromisso firmado
	atividade econômica deve se utilizar somente de meios permitidos na legislação ambiental e que causem o menor impacto ambiental negativo;
10	Os signatários se comprometem em trabalhar conjuntamente para que, no mínimo 90% das áreas cadastráveis do município estejam devidamente inseridas no Sistema de Cadastro Ambiental Rural no Estado do Para-SICAR-PA;
11	Os signatários do repactuo (governamentais e sociedade civil) deverão realizar trabalhos de conscientização dos produtores rurais do município a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), buscando a recuperação das áreas degradadas do município e uso sustentável de áreas anteriormente desmatadas;
12	Buscar parcerias através convênios para elaboração e execução de projetos que atendam a recuperação de nascentes degradadas, áreas de APP no município de Rondon do Pará/PA;
15	Propor mecanismo de solucionar os problemas de Invasão na área do Parque Ambiental do Município;
16	Fiscalizar e autuar o descarte irregular de resíduos sólidos provenientes de atividades da indústria madeireira;
18	Encontrar mecanismos jurídicos para subsidiar a atuação da equipe de fiscalização no monitoramento e fiscalização do plantio de grãos no município;
19	Criar banco de dados para mensurar a produção agrícola e a área em uso efetivo nas plantações;
20	Realizar campanhas semestrais de conscientização sobre os efeitos nocivos à saúde do uso de produtos que contém agrotóxicos;
21	Promover mecanismos de gestão ambiental compartilhada através de parcerias entre órgãos municipais, estaduais e federais, sobretudo para as ações de fiscalização, visando à segurança dos agentes públicos;
25	As entidades governamentais signatárias, ligadas à gestão municipal, em conjunto com os órgãos de extensão rural presentes no município devem buscar mecanismo de desenvolvimento da agricultura, do agronegócio, e do extrativismo e de assistência técnica como ferramenta de combate ao desmatamento e de desenvolvimento sustentável;
29	Articular parcerias com os órgãos de segurança pública para o devido apoio nas ações de fiscalização dos órgãos ambientais atuantes no município;
30	Os signatários deverão buscar mecanismo de comunicação que permitam a formação de grupo de decisão.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondon se mostra bem avançado com relação à realização de atividades que busquem colaborar com o avanço das questões ambientais. Foram pactuados um número elevado de compromissos e de forma geral a secretaria conseguiu não ter metas “não atendidas” pelo segundo monitoramento consecutivo, é um sinal de avanço e que precisa ajustar alguns pontos, para potencializar ainda mais suas ações. Entre elas, é necessário um aumento significativo do quadro técnico, pois o município recebe uma demanda grande de ações, seja em âmbito rural ou urbano, logo demandando um quantitativo grande de pessoas, também é necessário que o quadro técnico tenha suporte para desenvolver suas atividades, equipamentos que consigam potencializar os serviços e devolver bons produtos.

É importante, que seja realizado um trabalho de base, o que vem acontecendo nas escolas, mas que tenha continuidade e fluidez em suas ações, e que haja uma amplitude cada vez maior, que ramifique as boas ações, que tenham mais espaços para tratar dos assuntos do Meio Ambiente. Para que haja continuidade, é necessária uma gestão participativa e colaborativa, logo a comunidade estará contribuindo para o desenvolvimento ambiental do município, e contribuindo para melhorar a qualidade de vida de toda a população.

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga, e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental
Coordenadora Geral do Contrato

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de monitoramento dos Compromissos do Pacto Local

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos e Documentos Encaminhados pelo Município



PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZONIA

Apoio Financeiro:



Realização:



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ**

Contratada:



Identificador de autenticação: 050B428.7774.293.679B2F3C2FE80B4068

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 223

ANEXO 01 - PLANILHA DE MONITORAMENTO DO PACTO LOCAL

PRODUTO 1 –RONDON DO PARÁ– BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

**CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE MONITORAMENTO DOS PACTOS LOCAIS
MUNICÍPIO: RONDON DO PARÁ**

MONITORAMENTO REALIZADO EM MAIO DE 2022				
Nº	COMPROMISSOS	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ORIENTAÇÕES
6.1	Criar o comitê Gestor do repactuo, o qual deverá reunir-se de forma ordinária a cada 04 meses, e de forma extraordinária sempre se fizer necessário. O comitê deverá ter representações de esfera governamental e da sociedade civil organizada, cuja composição e atribuições serão definidas em regimento interno. A secretaria Municipal de Meio Ambiente terá assento fixo neste;	Em andamento	Não realizada. Diante da mudança de governo municipal, a gestão atual não tinha conhecimento dos compromissos estabelecidos pelo Repactuo do PMV, sendo necessária a busca de informações para andamento das ações elencadas.	Esta SECMA solicitará as informações necessárias para dar andamento na ação de criação do Comitê Gestor do Repactuo, entendendo esta ação como imprescindível para o arrolamento de todas as outras. A reunião deverá ser planejada ainda em junho, com repasse da data para a equipe de monitoramento.
6.2	Promover a realização de reuniões periódicas entre os signatários para acompanhamento das ações do repactuo, considerando uma frequência mínima de encontros Semestrais	Em andamento	Não realizada. Diante da mudança de governo municipal, a gestão atual não tinha conhecimento dos compromissos estabelecidos pelo Repactuo do PMV, sendo necessária a busca de informações para andamento das ações elencadas.	Após a criação do Comitê Gestor do Repactuo, tal ação será devidamente planejada com apresentação de cronograma prévio anual.

PRODUTO 1 –RONDON DO PARÁ– BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

6.3	Elaborar, em até 120 dias após a formalização do repactuo, um Plano de Ação para o cumprimento dos compromissos/metap previstas	Em andamento	Não realizada. Diante da mudança de governo municipal, a gestão atual não tinha conhecimento dos compromissos estabelecidos pelo Repactuo do PMV, sendo necessária a busca de informações para andamento das ações elencadas.	Será necessária a busca de informações necessárias para a elaboração do Plano de Ação. Possivelmente o cronograma geral deverá ser elaborado para maior organização e melhor visualização das etapas de todo o processo. Consideraremos o prazo de 120 dias a partir desta data de entrega das informações.
6.4	A SECMA se compromete a apresentar aos signatários do repactuo, um relatório Semestral informando as atividades desenvolvidas neste período	Em andamento	Não realizada. Diante da mudança de governo municipal, a gestão atual não tinha conhecimento dos compromissos estabelecidos pelo Repactuo do PMV, sendo necessária a busca de informações para andamento das ações elencadas.	Será levantada a possibilidade de elaborar relatório com ações realizadas de janeiro de 2021 até os dias atuais, relativo as atividades que cooperam com aquelas definidas pelo Repactuo do PMV.
6.5	O município e os signatários do repactuo, dentro de suas esferas de atuação, comprometem-se a manter controle do desmatamento em níveis inferiores a 40 km ² por ano, Ou em conformidade com a normativa vigente, que porventura venha a substituir a atual. buscando alcançar o desmatamento líquido zero	Atendido	Ações correlatas foram realizadas desde o início da gestão: orientação aos proprietários rurais quanto a necessidade do trâmite legal para realização de supressão vegetal; emissão de autorizações de supressão e de L.A.R.; fiscalização rural sobre desmatamento e queimadas; e Instauração de processos punitivos devido detecção de desmatamento ilegal.	A SECMA continuará buscando diminuição do desmatamento a cada dia no município, o que deverá melhorar com a complementação e capacitação do quadro de técnicos deste órgão.

PRODUTO 1 –RONDON DO PARÁ– BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

6.6	O município, através dos órgãos municipais de atribuição, se compromete a dar continuidade aos trabalhos de fiscalização, ações de combate ao desmatamento ilegal	Atendido	As ações de fiscalização continuam sendo realizadas sempre que possível, não havendo ainda um cronograma fechado mês a mês para as mesmas. Considerando que o quadro técnico é reduzido, em especial, o do setor de fiscalização, justificando a ausência de um programa contínuo de fiscalizações.	A SECMA continuará realizando as ações de fiscalização sempre que possível, devendo equilibrar os trabalhos assim que a equipe do setor de fiscalização for capacitada.
6.7	Realizar de forma conjunta as atividades de fiscalização, ações de orientação e educação ambiental no município de Rondon do Pará/PA	Atendido	Ações de educação ambiental geralmente são realizadas em comunhão com as escolas municipais. Ademais, há no município uma disciplina de educação ambiental estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo garantido o repasse do conhecimento pró conscientização das crianças e adolescentes. Está previsto também a elaboração do Programa de Educação Ambiental da SECMA para as escolas, visando a soma de um conhecimento teórico aliado a práticas possíveis dentro de nosso município, onde serão destacados os acontecimentos de maior importância como a gestão de resíduos e potencialidade de ecoturismo na cidade. As ações de fiscalização urbana e rural já possuem parceria com a Polícia Militar.	Tais ações continuarão a ser realizadas, com previsão de melhorias na sua execução ainda este ano.
6.8	Realização em parceria com a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e outras entidades que se comprometam em colaborar, campanhas semestrais de educação ambiental nas escolas públicas do município (urbana e rural);	Atendido	O município já possui uma disciplina de educação ambiental estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo garantido o repasse do conhecimento pró conscientização das crianças e adolescentes. E com a elaboração prevista do Programa de Educação Ambiental da SECMA para fortalecimento de tal conhecimento nas escolas, acredita-se que o trabalho de educação ambiental será cada vez mais sólido e eficaz. O programa se estende à zona rural, que é de suma importância.	Tais ações continuarão a ser realizadas, com previsão de melhorias na sua execução ainda este ano.

PRODUTO 1 –RONDON DO PARÁ– BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

6.9	Promover, através de articulação entre as instituições signatárias, campanhas semestrais de conscientização e sensibilização, com o objetivo de informar a população que a exploração de qualquer atividade econômica deve se utilizar somente de meios permitidos na legislação ambiental e que causem o menor impacto ambiental negativo	Em andamento	As campanhas semestrais não são realizadas, contudo, o trabalho de conscientização é realizado continuamente, principalmente durante os processos de licenciamento ambiental ou durante as ações de fiscalização.	A campanha semestral poderá ser elaborada, devendo preceder outras ações aqui já previstas.
6.10	Os signatários se comprometem em trabalhar conjuntamente para que, no mínimo 90% das áreas cadastráveis do município estejam devidamente inseridas no Sistema de Cadastro Ambiental Rural no Estado do Para-SICAR-PA	Em andamento	Devido o sucesso da campanha municipal de cadastramento dos imóveis rurais, somando atualmente 88,95% de áreas cadastradas, a campanha foi cessada ainda na gestão anterior com a habilitação do município para a posterior análise dos cadastros.	Caso seja cabível e necessária a retomada dos serviços, esta SECMA deverá ser informada para planejar e organizar a realização do serviço.
6.11	Os signatários do repactuo (governamentais e sociedade civil) deverão realizar trabalhos de conscientização dos produtores rurais do município a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), buscando a recuperação das áreas degradadas do município e uso sustentável de áreas anteriormente desmatadas	Em andamento	Atividade realizada pela SECMA mesmo sem a organização junto aos signatários, dada através de orientação junto aos proprietários a partir de demandas de licenciamento ambiental rural.	A ação poderá ser programada após busca das informações para organizar as demandas devido a existência do repactuo.

PRODUTO 1 – RONDON DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

6.12	Buscar parcerias através convênios para elaboração e execução de projetos que atendam a recuperação de nascentes degradadas, áreas de APP no município de Rondon do Pará/PA;	Em andamento	Atividade ainda não realizada. Com previsão de discussão a partir das reuniões já previstas.	Após criação do comitê gestor e após a primeira reunião com os signatários do repactuo é que a elaboração e execução de projetos poderá ser planejada.
6.13	Buscar ações de fortalecimento da SECMA através de capacitações técnicas, concurso público, uso de equipamentos e tecnologias adequadas;	Atendido	Desde 2021 toda a equipe da SECMA vem recebendo capacitações diversas através da SEMAS, REGIN/JUCEPA e SGB, para melhoria dos serviços diante do quadro reduzido de funcionários.	As capacitações continuarão ocorrendo ao passo que forem ofertadas, acreditando que a atualização do corpo técnico e conhecimentos agregados contribuem para uma gestão mais qualificada no município.
6.14	Regulamentar de acordo com a realidade municipal, mecanismo jurídico para controle das queimadas e uso do fogo nas áreas rurais e urbanas.	Atendido	Sempre que emitida uma autorização de supressão de vegetação, são condicionadas as questões restritas ao uso do fogo no município, sendo permitido o uso apenas nas leiras, salvo quando é período de estiagem amazônica que em atendimento à legislação federal são também proibidas a fim de evitar queimada nas florestas adjacentes. Em zona urbana há legislação municipal proibindo a queima de resíduos nas residências.	Tais ações poderão ser aprimoradas, mas enquanto isso não ocorre, continuarão sendo realizadas na forma outrora especificada.
6.15	Propor mecanismo de solucionar os problemas de Invasão na área do Parque Ambiental do Município;	Em andamento	Desde 2021, com o início da nova gestão, formas de regularização e retomada da área do parque vem sendo estudadas. Contudo, há grande dificuldade de focar as análises no referido problema visto que o quadro de funcionários desta SECMA, embora capacitado, é reduzido. Há, inclusive, análise de outras áreas para proposição de novas áreas de conservação dentro do município.	Pretende-se retomar tais análises o quanto antes para resolver a problemática do parque ambiental.

PRODUTO 1 –RONDON DO PARÁ– BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

6.16	Fiscalizar e autuar o descarte irregular de resíduos sólidos provenientes de atividades da indústria madeireira.	Em andamento	Está em elaboração o Programa de Gestão Participativa de Resíduos Sólidos Urbanos e também há previsão de reunião com o setor industrial/comercial para orientações ainda para este ano de 2022.	Pretende-se realizar a reunião com o setor para primeiramente ouvir as dificuldades, orientando-os de acordo com as exigências legais, firmando o controle através do licenciamento ambiental e fiscalizações.
6.17	Realizar monitoramento, notificando e autuando os produtores rurais que se encontrarem em situação irregular;	Atendido	O serviço já é realizado por esta SECMA, não como produto de um monitoramento regular, mas sendo motivado a partir das análises dos pedidos de licenciamento ambiental rural e de supressão de vegetação. Em 2021, fora montado processo punitivo, inclusive, diante de passíveis ambientais identificados partir de análises realizadas pró licenciamento.	Após estabelecimento do setor de fiscalização com capacitação, deverá ser implementado o serviço de monitoramento regular para melhoria da prevenção ao desmatamento ilegal e queimadas.
6.18	Encontrar mecanismos jurídicos para subsidiar a atuação da equipe de fiscalização no monitoramento e fiscalização do plantio de grãos no município;	Em andamento	Há no município, uma lei municipal para regulamentação do uso de agrotóxicos apenas, sendo reconhecida a necessidade urgente de se organizar meios de promover um melhor monitoramento das referidas atividades e suas consequências, além de serem necessários estudos diagnósticos para que sirvam de base para comparações posteriores do ambiente e também servindo como subsídio para deferimento das supressões e L.A.R.	Após criação do comitê gestor e após a primeira reunião com os signatários do repactuo é que a elaboração de ações poderá ser mais bem elaboradas.
6.19	Criar banco de dados para mensurar a produção agrícola e a área em uso efetivo nas plantações.	Em andamento	Não há banco de dados organizado com tais informações.	A demanda será atendida em breve, sendo reconhecida a praticidade e importância de uso de tais informações uma vez organizadas.

PRODUTO 1 –RONDON DO PARÁ– BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

6.20	Realizar campanhas semestrais de conscientização sobre os efeitos nocivos à saúde do uso de produtos que contém agrotóxicos;	Em andamento	Há no município, uma lei municipal para regulamentação do uso de agrotóxicos apenas. Durante a análise do licenciamento tem sido observados os usos de produtos químicos diversos, porém, não tem sido repreendido.	A ação de monitoramento do uso de agrotóxicos deverá ser bem analisada segundo conhecimentos químicos, ambientais e agrônômicos para que a situação seja analisada com eficácia, para diante de um plano de conscientização as informações sejam assertivas.
6.21	Promover mecanismos de gestão ambiental compartilhada através de parcerias entre órgãos municipais, estaduais e federais, sobretudo para as ações de fiscalização, visando à segurança dos agentes públicos.	Em andamento	É comum a ação conjunta entre município, estado e federação, principalmente em relação a ações de fiscalização. Embora tenha sido dialogada a intenção de ações conjuntas, ainda não foi possível a realização das mesmas.	Pretende-se organizar ações de fiscalização em zona rural com parceria da Polícia Militar, SEMAS/PA e IBAMA, assim que possível.
6.22	Monitorar em parceria com órgãos competentes, o descarte irregular de produtos químicos utilizados na exploração de atividade econômica ambiental.	Atendido	O monitoramento dos produtos químicos se dá através da análise do licenciamento ambiental. Uma vez verificado o uso desses produtos, durante a análise e vistorias são pontuadas as questões pertinentes e exigidas as medidas aplicáveis segundo legislações e normas técnicas vigentes.	Sendo necessária a criação de um programa, a SECMA deverá ser orientada.
6.23	Acompanhar a execução dos Planos Municipais de Gestão de resíduos sólidos e Saneamento Ambiental em parceria com as Secretarias responsáveis, para que estas apresentem os resultados dos mesmos nas reuniões semestrais do Grupo de combate ao desmatamento.	Atendido	Está sendo revisado p Plano Municipal de Saneamento do Município que envolve também a gestão de resíduos. Tal revisão encontra-se na fase de prognósticos.	Além da revisão do PMSB, a SECMA também está elaborando o Plano de coleta seletiva, o Plano de Gestão Participativa da Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, e está em fase de instalação o Complexo de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

PRODUTO 1 –RONDON DO PARÁ– BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

6.24	Os signatários se comprometem com a transparência da gestão ambiental compartilhada, por meio da adesão ao SISLAM, bem como na implementação dos procedimentos do Licenciamento Ambiental Simplificado e a Lista de desmatamento ilegal (LDI).	Atendido	A adesão ao SISLAM já foi encaminhada pelo secretário e prefeita municipal, restando apenas orientações e efetivação da adesão. Quanto ao LDI as verificações em campo continuam sendo verificadas pelo município.	Em aguardo do tramite sobre a adesão ao SISLAM e capacitações. As verificações de desmatamento deverão ser lançadas em sistema até julho deste ano.
6.25	As entidades governamentais signatárias, ligadas à gestão municipal, em conjunto com os órgãos de extensão rural presentes no município devem buscar mecanismo de desenvolvimento da agricultura, do agronegócio, e do extrativismo e de assistência técnica como ferramenta de combate ao desmatamento e de desenvolvimento sustentável;	Em andamento	A secretaria de agricultura do município, em adesão ao programa territórios sustentáveis, tem estabelecido parceria com a SECMA para planejamento das ações futuras de promoção à agricultura familiar e regularização do imóvel rural.	Em aguardo da estruturação para início das ações.
6.26	As instituições governamentais e entidades da sociedade civil, signatárias deste repactuo, comprometem-se a incorporar as informações do Cadastro Ambiental Rural aos seus procedimentos para a tomada de decisão;	Atendido	O CAR já é utilizado como referência para toda ação em áreas de imóveis rurais, sendo sua apresentação obrigatória para toda e qualquer intervenção legal.	O CAR continuará sendo utilizado pelos órgãos competentes. É previsto em Código Florestal de 2012.
6.27	Mobilizar e articular novas adesões ao presente repactuo, desde que suas atividades tenham relação direta com os compromissos ora assumidos;	Instrutivo	-	-

PRODUTO 1 –RONDON DO PARÁ– BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

6.28	Os signatários poderão a qualquer tempo, sugerir mudanças nos termos desde instrumento, desde que visem o melhor cumprimento e o aprimoramento de seus dispositivos;	Instrutivo	-	-
6.29	Articular parcerias com os órgãos de segurança pública para o devido apoio nas ações de fiscalização dos órgãos ambientais atuantes no município;	Em andamento	Tais parcerias já foram dialogadas, não havendo ainda um termo de cooperação redigido e assinado. Porém, a fiscalização urbana já ocorre em parceria com a PM.	Há pretensão de regulamentar tais parcerias através Termos de Cooperação.
6.30	Os signatários deverão buscar mecanismo de comunicação que permitam a formação de grupo de decisão;		-	
6.31	O presente termo tem prazo de validade indeterminado, passando a gerar efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura;	Instrutivo	-	-
6.32	Na assinatura desde instrumento os signatários se comprometem a envidar seus melhores esforços no cumprimento das metas e compromissos pactuados.	Instrutivo	-	-

PRODUTO 1 –RONDON DO PARÁ– BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

PRODUTO 1 – RONDON DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME COMPLETO	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS (frases rápidas)
Rondon do Pará	5/11/2022	9:46	Aplicativo de troca de mensagem	Weliton	Secretario	SEMMA	Apresentação do Ágata para realização do Monitoramento das metas e Compromissos do Pacto.
	5/12/2022	12:50	Aplicativo de troca de mensagem	Weliton	Secretario	SEMMA	Realização de monitoramento das metas e compromissos do pacto local.
	5/12/2022	1:20	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Paula	Engenheira Ambiental	SEMMA	Realização de monitoramento das metas e compromissos do pacto local.
	5/13/2022	12:04	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Paula	Engenheira Ambiental	SEMMA	Realização de monitoramento das metas e compromissos do pacto local.
	5/16/2022	11:16	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Paula	Engenheira Ambiental	SEMMA	Realização de monitoramento das metas e compromissos do pacto local.
	5/17/2022	9:26	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Paula	Engenheira Ambiental	SEMMA	Lembrete para envio das informações solicitadas.
	5/18/2022	12:23	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Paula	Engenheira Ambiental	SEMMA	Lembrete para envio das informações solicitadas.
	5/19/2022	8:42	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Paula	Engenheira Ambiental	SEMMA	Dúvidas sobre os instrumentais de coleta de dados.
	5/20/2022	9:33	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Paula	Engenheira Ambiental	SEMMA	Monitoramento das metas e compromissos do pacto local.

PRODUTO 1 – RONDON DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
PLANILHA COM ATORES DE INTERESSES
 REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **RIO CAPIM**

RONDON DO PARÁ				
ATORES LOCAIS	GESTOR	TELEFONE	E-MAIL	SEDE/LOCAL
SEMMA - Secretaria de Meio Ambiente	Welinton Santos Porto	(94)99113-8071	welinton.porto@globo.com/semadondon@hotmail.com	Rua Pouso Alto, s/n, Bairro Miranda, CEP 68638-000
Agroamazonia - Consultoria Ambiental	Renata Dias Menezes	(94) 3326-1363	amz-comprarural@hotmail.com	Rua JK, 181
Agronossa	Clélia Aparecida Valentim	(94) 3326-3857	cleliaprates_agro@hotmail.com	Rua Carazinho, 419
Agropecuária Almeida	Socorro	(94) 3326-1261	apropecuariaalmeida@hotmail.com	Av Marechal Rondon, 1272
Sindicato do Produtores Rurais de Rondon do Pará	Cistina Maucher	(94) 99132-4170		
EMATER - PA	Mauro Pires S. Moraes	(94)99136-1785		
ADEPARA	Gedean Ramos da Silva	(94) 99167-7505		
Prefeitura	Adriana Andrade de Oliveira	(94)99113-8071	gablucastrondon21prefeitura@gmail.com/prefrondon@yahoo.com.br	
UNIFESPA	Marcilene F. Araújo	(94)98123-4942		

PRODUTO 1 – RONDON DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

PRODUTO 1 – RONDON DO PARÁ – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV
ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

RONDON DO PARÁ								
DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
5/11/2022	9:46	Aplicativo de troca de mensagem	Weliton Santos Porto	Secretário	SEMMA	Apresentação do Ágata para realização do Monitoramento das metas e Compromissos do Pacto.	Em resposta o secretario concordou em atender uma ligação telefônica para tratarmos sobre o monitoramento	Foi realizado a apresentação da empresa e esclarecido o objetivo do contato.
5/12/2022	12:50	Aplicativo de troca de mensagem	Weliton Santos Porto	Secretário	SEMMA	Realização de monitoramento das metas e compromissos do pacto local.	O Secretário informou que a secretaria está se preparando para visita do governador no município e toda equipe está empenhada para finalizar as atividades de licenciamento, por isso a demora para o atendimento. Na oportunidade o secretario passou o contato da servidora Ana Paula, que foi a única que permaneceu da gestão anterior e acompanhou o processo do PMV.	Foi agradecido a disponibilidade e será feito contato com a servidora Ana Paula.
5/12/2022	1:20	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Paula	Engenheira Ambiental	SEMMA	Realização de monitoramento das metas e compromissos do pacto local.	A servidora informou que recebeu as demandas, porém não teve tempo para verificar, na oportunidade solicitou que seja feita uma conversa do dia seguinte para esclarecimento sobre o monitoramento.	Na oportunidade foi orientado que seja coletado os documentos referentes ao pacto e compromissos do PMV, para que seja feita coleta de evidências.
5/13/2022	12:04	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Paula	Engenheira Ambiental	SEMMA	Realização de monitoramento das metas e compromissos do pacto local.	A servidora passou o dia no campo e não conseguiu responder em tempo para a realização da reunião.	-

PRODUTO 1 –RONDON DO PARÁ– BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

5/16/2022	11:16	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Paula	Engenheira Ambiental	SEMMA	Realização de monitoramento das metas e compromissos do pacto local.	A servidora enviou um e-mail para envio das planilhas de monitoramento, iria realizar a análise dos documentos e recolher as informações.	Foi orientado que caso haja dúvidas, poder questionar.
5/16/2022	14:11	E-mail	Weliton Santos Porto	Secretário	SEMMA	Envio de questionário e planilha de monitoramento.	sem resposta para esta data	Documentos enviados.
5/17/2022	9:26	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Paula	Engenheira Ambiental	SEMMA	Lembrete para envio das informações solicitadas.	A servidora informou que pensava que teria mais tempo de resposta, porém informou que caso precisasse de alguma orientação iria chamar.	Foi esclarecido a servidora que já faz um tempo que se tenta contato sem sucesso por isso o tempo acabou ficando bem mais apertado. Porém a equipe está a disposição para qualquer esclarecimento.
5/18/2022	12:23	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Paula	Engenheira Ambiental	SEMMA	Lembrete para envio das informações solicitadas.	A servidora informou que estava fora do município, para participar de uma capacitação que não vai finalizar nesta data. Na oportunidade citou que outro técnico não iria conseguir realizar essa coleta de dados, pois todos são novos na SEMMA, por fim se comprometeu de enviar essas informações até o dia seguinte.	Foi orientada a servidora indicar outro técnico que possam realizar essa coleta de dados.
5/19/2022	8:42	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Paula	Engenheira Ambiental	SEMMA	Dúvidas sobre os instrumentais de coleta de dados.	A servidora solicitou esclarecimento sobre o preenchimento dos instrumentais e monitoramento dos compromissos.	Foram realizadas todas as orientações solicitadas.
5/20/2022	9:33	Aplicativo de troca de mensagem	Ana Paula	Engenheira Ambiental	SEMMA	Monitoramento das metas e compromissos do pacto local.	A servidora esclareceu dúvidas sobre o contrato 003/2022, assinatura do questionário, preenchimento da planilha de monitoramento, por fim a servidora enviou várias evidências bem como o questionário enviado.	Foram realizadas todas as orientações solicitadas.

PRODUTO 1 –RONDON DO PARÁ– BASES LOCAIS III – CONTRATO N° 03/2022 – NEPMV

Identificador de autenticação: 050B428.7774.293.679B2F3C2FE80B4068

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

N° do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 223

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

1. Registro de contato através de aplicativo de mensagem instantânea (*WhatsApp*).

11/05/2022 9:46 da manhã - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

11/05/2022 9:46 da manhã - Roberto: Bom dia

11/05/2022 9:48 da manhã - Roberto: Secretario me chamo Roberto sou Tecnico do Instituto Ágata, uma empresa contratada pelo PMV para realizar um monitoramento do programa no município. Falei com a Valéria ela me passou seu contato. Você teria um tempinho pra falar comigo

11/05/2022 12:03 da tarde - Roberto: <Arquivo de mídia oculto>

11/05/2022 1:36 da tarde - Weliton Sec Rodon Porto: Oi

11/05/2022 1:36 da tarde - Weliton Sec Rodon Porto: Boa tarde

11/05/2022 1:37 da tarde - Weliton Sec Rodon Porto: Tudo jóia.

11/05/2022 1:37 da tarde - Roberto: Olá Secretario, estamos precisando falar com você.

11/05/2022 1:37 da tarde - Roberto: Veja um horário que possamos conversar

11/05/2022 1:37 da tarde - Weliton Sec Rodon Porto: Oi

11/05/2022 1:38 da tarde - Weliton Sec Rodon Porto: Pode me ligar agora, Fui atender e caiu

11/05/2022 1:38 da tarde - Roberto: Ok


12/05/2022 12:50 da tarde - Roberto: <Arquivo de mídia oculto>

12/05/2022 12:55 da tarde - Weliton Sec Rodon Porto: <Arquivo de mídia oculto>

12/05/2022 12:56 da tarde - Weliton Sec Rodon Porto: Ana Paula.vcf (arquivo anexado)


12/05/2022 12:57 da tarde - Weliton Sec Rodon Porto: <Arquivo de mídia oculto>

12/05/2022 1:44 da tarde - Roberto: <Arquivo de mídia oculto>

12/05/2022 4:57 da tarde - Weliton Sec Rodon Porto: 

12/05/2022 5:04 da tarde - Weliton Sec Rodon Porto: <Arquivo de mídia oculto>

12/05/2022 5:08 da tarde - Roberto: <Arquivo de mídia oculto>

12/05/2022 5:20 da tarde - Weliton Sec Rodon Porto: 

12/05/2022 1:20 da tarde - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

12/05/2022 1:20 da tarde - Roberto: Olá Ana Paula

12/05/2022 1:20 da tarde - Roberto: Tudo bem

12/05/2022 1:21 da tarde - Roberto: Sou Tecnico Ambiental do Instituto Ágata

12/05/2022 1:22 da tarde - Roberto: Estamos fazendo um monitoramento das metas e compromissos do programa PMV.

12/05/2022 1:22 da tarde - Roberto: O Secretário solicitou que falasse com voce

12/05/2022 8:30 da noite - Paula Rondon: Olá!

12/05/2022 8:31 da noite - Paula Rondon: Desculpe o horário, hoje foi muito corrido no trabalho.

12/05/2022 8:31 da noite - Paula Rondon: Podemos conversar amanhã a tarde ou na segunda?

12/05/2022 8:32 da noite - Paula Rondon: Ele me comunicou hoje. Mas foram tantas demandas que nem consegui olhar o celular 😞

12/05/2022 8:38 da noite - Roberto: Amiga sem problemas ainda estou trabalhando

12/05/2022 8:40 da noite - Roberto: Foram muitos dias pra conseguir falar com o secretário. Aí atrasou tudo.

12/05/2022 8:46 da noite - Roberto: Vamos conversar amanhã.

12/05/2022 8:47 da noite - Roberto: Eu peço que você procure aí uma pasta bem grande que tem com os documentos do PMV. Programa município verdes.

12/05/2022 8:48 da noite - Roberto: Vamos precisar de vários documentos.

13/05/2022 12:04 da tarde - Roberto: Podemos confirmar nossa reunião pra hoje às 14:00h

13/05/2022 9:07 da noite - Paula Rondon: ☐☐ ta certo

13/05/2022 9:07 da noite - Paula Rondon: Boa noite

13/05/2022 9:07 da noite - Paula Rondon: 😊

13/05/2022 9:08 da noite - Paula Rondon: Infelizmente foi a hora q cheguei do campo.... 😞

13/05/2022 9:09 da noite - Paula Rondon: Celular descarregado.... E a grávida precisou descansar

13/05/2022 9:09 da noite - Paula Rondon: ☺

16/05/2022 11:16 da manhã - Roberto: Bom dia

16/05/2022 11:17 da manhã - Roberto: Qual horário podemos conversar

16/05/2022 12:58 da tarde - Paula Rondon: Oi querido

16/05/2022 12:58 da tarde - Paula Rondon: Boa tarde

16/05/2022 12:59 da tarde - Paula Rondon: Estou indo ao aterro sanitário e lá não tem sinal

16/05/2022 12:59 da tarde - Paula Rondon: Em torno das 13:30 consigo te ligar
 16/05/2022 12:59 da tarde - Paula Rondon: Pode ser?
 16/05/2022 1:21 da tarde - Roberto: Pode ser
 16/05/2022 1:21 da tarde - Roberto: Fico no seu aguardo
 16/05/2022 1:58 da tarde - Paula Rondon: Pronto
 16/05/2022 1:58 da tarde - Paula Rondon: Pode ligar qdo quiser
 16/05/2022 2:00 da tarde - Roberto: Me passa um email que vc tenha acesso
 16/05/2022 2:00 da tarde - Roberto: Vou te passar um questionário
 16/05/2022 2:00 da tarde - Roberto: E a planilha de Monitoramento
 16/05/2022 2:03 da tarde - Paula Rondon: Secma.rondon@yahoo.com.br
 16/05/2022 2:04 da tarde - Paula Rondon: Paulabio22@hotmail.com
 16/05/2022 2:04 da tarde - Paula Rondon: Ok.
 16/05/2022 2:24 da tarde - Roberto: <Arquivo de mídia oculto>
 16/05/2022 3:15 da tarde - Roberto: Qualquer dúvida
 16/05/2022 3:15 da tarde - Roberto: Tô aqui
 16/05/2022 3:21 da tarde - Paula Rondon: 😊 certo. Obg

17/05/2022 9:26 da manhã - Roberto: Bom dia
 17/05/2022 9:26 da manhã - Roberto: Podemos finalizar aquelas informações hoje?
 17/05/2022 10:31 da manhã - Paula Rondon: 😞
 17/05/2022 10:31 da manhã - Paula Rondon: Bom dia!
 17/05/2022 10:33 da manhã - Paula Rondon: Achei q teriamos um pequeno prazo. Mas de todo modo, estou com as informações, porém em instrução/curso. Vou fazer o possível para responder ainda hoje.
 17/05/2022 10:33 da manhã - Roberto: Infelizmente não temos
 17/05/2022 10:34 da manhã - Roberto: Já faz duas semanas que eu busco esse contato aí e nada...
 17/05/2022 10:34 da manhã - Roberto: Mais se vc precisar de ajudar posso te orientar
 17/05/2022 10:36 da manhã - Paula Rondon: 😞
 17/05/2022 10:37 da manhã - Paula Rondon: Tudo bem. Te chamo c certeza 🍷
 17/05/2022 10:37 da manhã - Roberto: Combinado.

18/05/2022 12:23 da tarde - Roberto: Bom dia
 18/05/2022 12:24 da tarde - Roberto: Eu posso te ligar
 18/05/2022 2:16 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
 18/05/2022 2:16 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
 18/05/2022 2:20 da tarde - Roberto: Vc retorno ao município quando?
 18/05/2022 2:25 da tarde - Paula Rondon: Amanha a noite
 18/05/2022 2:25 da tarde - Paula Rondon: Estamos em capacitação
 18/05/2022 2:26 da tarde - Roberto: Ficou alguém na Semma
 18/05/2022 2:28 da tarde - Paula Rondon: Sim
 18/05/2022 2:33 da tarde - Roberto: Conversar com o secretário pra ele encaminhar isso pra outro técnico
 18/05/2022 2:33 da tarde - Roberto: Eu ajudo a responder, mais precisamos resolver isso até amanhã

18/05/2022 2:39 da tarde - Paula Rondon: Consiço resolver hj mas fica a seu criterio
 18/05/2022 2:44 da tarde - Roberto: <Arquivo de mídia oculto>
 18/05/2022 4:27 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
 18/05/2022 4:28 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
 18/05/2022 4:31 da tarde - Roberto: Tranquilo, vc pode enviar até amanhã atarde.
 18/05/2022 4:31 da tarde - Roberto: Qualquer dúvida eu vou está disponível inclusive anoite se você precisar de alguma orientação.
 18/05/2022 10:46 da noite - Paula Rondon: 👍👍👍

19/05/2022 8:42 da manhã - Paula Rondon: Esse contrato 019/2018 tenho q encontrar correto? Se pudeses enviar adianto o item 2.1 com maior precisão. Caso n, só será possivel estando na SECMA...
 19/05/2022 9:24 da manhã - Roberto: <Arquivo de mídia oculto>
 19/05/2022 9:30 da manhã - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
 19/05/2022 9:31 da manhã - Roberto: <Arquivo de mídia oculto>
 19/05/2022 9:34 da manhã - Paula Rondon: Certo
 19/05/2022 9:35 da manhã - Paula Rondon: No caso, o repacto foi em 2018?

19/05/2022 9:38 da manhã - Roberto: 2019
19/05/2022 9:39 da manhã - Paula Rondon: Ok
19/05/2022 9:39 da manhã - Paula Rondon: Qdo responderam "instrutivo"... Quiseram dizer exatamente o q? Q houve orientacao apenas?
19/05/2022 9:44 da manhã - Paula Rondon: Acredito q de p eu fechar os questionarios hj
19/05/2022 9:44 da manhã - Paula Rondon: Tenho q assinar e enviar PDF?
19/05/2022 9:44 da manhã - Roberto: Sim em PDF e assinado
19/05/2022 9:45 da manhã - Paula Rondon: Preenchimento no pc?
19/05/2022 9:45 da manhã - Roberto: Pode ser
19/05/2022 9:45 da manhã - Paula Rondon: Ou manuscrito?
19/05/2022 9:45 da manhã - Roberto: Pode colocar assinatura digital também
19/05/2022 9:45 da manhã - Paula Rondon: Nao tenho
19/05/2022 9:45 da manhã - Paula Rondon: ?
19/05/2022 9:46 da manhã - Roberto: Instrutivo são apenas orientações. Não precisa responder nada.
19/05/2022 9:46 da manhã - Paula Rondon: Ok
19/05/2022 9:47 da manhã - Paula Rondon: Todos q estao "instrutivo" n preciso me preocupar em responder então...

19/05/2022 9:47 da manhã - Paula Rondon: ?
19/05/2022 9:48 da manhã - Roberto: Isso mesmo
20/05/2022 9:33 da manhã - Paula Rondon: Bom dia!
20/05/2022 9:33 da manhã - Paula Rondon: tudo bem?
20/05/2022 9:34 da manhã - Paula Rondon: Estou na SECMA, preenchendo os formulários e exclusivamente para lhe atender hj.
20/05/2022 9:34 da manhã - Paula Rondon: Só saio daqui do trabalho após lhe enviar esses arquivos.
20/05/2022 9:34 da manhã - Paula Rondon: □□□□
20/05/2022 9:35 da manhã - Roberto: Bom dia. Muito obrigada
20/05/2022 3:53 da tarde - Paula Rondon: Olá!
20/05/2022 3:53 da tarde - Paula Rondon: o contrato 003 é deste ano... O secretário tem conhecimento desse contrato?
20/05/2022 3:53 da tarde - Paula Rondon: quem assina?
20/05/2022 3:53 da tarde - Paula Rondon: ele ou a prefeita?
20/05/2022 3:54 da tarde - Paula Rondon: pq quero saber aonde poderá estar pra ler o conteúdo

20/05/2022 3:54 da tarde - Paula Rondon: ele nao chegou a comentar comigo sobre contrato de 2022
20/05/2022 3:54 da tarde - Paula Rondon: chequei os emails e nehum deles tem o contrato em anexo
20/05/2022 3:56 da tarde - Roberto: Ele mesmo
20/05/2022 3:56 da tarde - Paula Rondon: 😞
20/05/2022 3:56 da tarde - Paula Rondon: vou perguntar pra ele cade esse contrato
20/05/2022 3:57 da tarde - Paula Rondon: vou organizar uma pasta só
20/05/2022 3:57 da tarde - Roberto: Oque ele recebeu foi uma carta de apresentação
20/05/2022 3:57 da tarde - Roberto: Do PMV
20/05/2022 3:57 da tarde - Roberto: <Arquivo de mídia oculto>
20/05/2022 3:58 da tarde - Paula Rondon: mas o questionario em word se refere a um contrato 003/2022
20/05/2022 3:58 da tarde - Paula Rondon: a carta eu tenho aqui
20/05/2022 3:58 da tarde - Paula Rondon: ah ta... entendi... o contrato é do instituto ágata 😊
20/05/2022 6:34 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
20/05/2022 6:38 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
20/05/2022 6:38 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
20/05/2022 6:38 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
20/05/2022 6:38 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
20/05/2022 6:39 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
20/05/2022 6:40 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
20/05/2022 6:40 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
20/05/2022 6:40 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
20/05/2022 6:40 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
20/05/2022 6:40 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>
20/05/2022 6:46 da tarde - Paula Rondon: <Arquivo de mídia oculto>

2. . Documentos Enviados/recebidos:

e-mails

24/05/2022 05:22

Gmail - Monitoramento e Acompanhamento das Ações do PMV.



Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com>

Monitoramento e Acompanhamento das Ações do PMV.

1 mensagem

Rio Capim PMV <riocapim.pmv@gmail.com>

16 de maio de 2022 às 14:11

Para: SECMA RONDON <secma.rondon@yahoo.com.br>, paulabio22@hotmail.com

Ao Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondon do Pará

Senhor Secretário,

Conforme conversa realizada via aplicativo de mensagem, a qual foi indicado a servidora Ana Paula, para esta tratando sobre monitoramento das atividades do PMV. Já estamos em contato com ela.
Diante da conversa foi acordado o envio dos seguintes materiais.

Encaminho e solicito que seja respondido, assinado e enviado posteriormente:

- Questionário de acompanhamento das metas do Programa PMV;
- Planilha de monitoramento do Pacto contra o desmatamento; (Preencher as últimas colunas referente ao monitoramento de Maio 2022, se preferir podemos realizar uma reunião virtual e responder essa planilha em conjunto). (Lembrando que será necessário envio de evidências de atendimento)






Informo que a Equipe técnica do Ágata está à disposição para ajudar em toda e qualquer dificuldade encontrada para responder às solicitações.

Por favor leia com atenção a descrição da conversa realizada e confirme recebimento e aceite.

2 anexos**Monit. de Pactos Rondon do Pará Maio 2022.xlsx**
132K**Questionário de acompanhamento - PMV 2022.docx**
158K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=2d4011e5fc&view=pt&search=all&permthid=thread-a%3Ar-6428003247405449890&simpl=msg-a%3Ar-6432...> 1/1

3. Documentos recebidos: Questionário de monitoramento e acompanhamento das ações relacionadas ao Programa Município Verde.

 						
PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA						
CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.						
BASE LOCAL: _____						
1. INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:						
<table border="1"> <tr> <td>Município: RONDON DO PARÁ</td> </tr> <tr> <td>Responsável pelas informações: ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA</td> </tr> <tr> <td>Cargo do entrevistado: ANALISTA AMBIENTAL</td> </tr> <tr> <td>Contatos do entrevistado (Telefone/E-mail): 94-991511425/ paulabio22@hotmail.com</td> </tr> <tr> <td>Orientação: Para cada informação devem ser apresentados documentos que evidencie os dados informados.</td> </tr> </table>		Município: RONDON DO PARÁ	Responsável pelas informações: ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA	Cargo do entrevistado: ANALISTA AMBIENTAL	Contatos do entrevistado (Telefone/E-mail): 94-991511425/ paulabio22@hotmail.com	Orientação: Para cada informação devem ser apresentados documentos que evidencie os dados informados.
Município: RONDON DO PARÁ						
Responsável pelas informações: ANA PAULA CRUZ DOS SANTOS OLIVEIRA						
Cargo do entrevistado: ANALISTA AMBIENTAL						
Contatos do entrevistado (Telefone/E-mail): 94-991511425/ paulabio22@hotmail.com						
Orientação: Para cada informação devem ser apresentados documentos que evidencie os dados informados.						
2. METAS DO PMV						
<p>2.1 - Faça um breve relato sobre o andamento das ações encaminhadas pelo Contrato 019/2018, no período de pandemia, até o momento, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none"> Foram realizadas atividades que dialogassem com os compromissos do Pacto? (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO <p>Se sim, quais?</p> <p>Ações de fiscalização urbana e rural; emissão de termos de notificação para empreendimentos urbanos e rurais; Ações de orientação aos empreendimentos que exercem atividades potencialmente poluidoras; Orientação aos produtores rurais quanto ao Programa de Regularização Ambiental – PRA; A SECMA tem possibilitado capacitações aos técnicos e solicitado equipamentos para melhorias dos serviços; Atualização do Plano de Saneamento Básico incluindo a questão do gerenciamento dos resíduos sólidos; Elaboração do Plano de Gestão Participativo dos Resíduos Sólidos Urbanos, do Programa de Educação Ambiental para complementação do programa existente na rede pública de ensino, e o Programa de Coleta Seletiva de resíduos recicláveis; A gestão tem buscado informações e aguarda treinamento relativo ao SISLAM; Tem realizado as verificações de desmatamento ilegal em campo e utilizado o CAR como documento imprescindível a ser apresentado quando do licenciamento ambiental rural.</p> <ul style="list-style-type: none"> Quais as maiores dificuldades quanto ao atendimento dos compromissos firmados? 						
Página 1 de 7						
	Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes					
	Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade					
	PÁTRIA AMADA BRASIL					


PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

As maiores dificuldades dão-se, primeiramente, pela falta de informação da gestão atual, em relação aos compromissos outrora firmados. Desconhecendo os compromissos, não foi possível seguir com o cronograma que deveria existir.

- O Grupo de trabalho reuniu ou desenvolveu as atividades proposta?
() SIM (x) NÃO

Se sim, quais?

- O modelo de pacto proposto pelo PMV é considerado uma prática viável e consolidada que vieram contribuir com o desenvolvimento das políticas públicas locais?
(x) SIM () NÃO

Se sim, quais?

Na verdade houve uma continuação do exercício dos serviços já existentes, que neste momento, reiteramos a ciência de que fazem parte das metas do repactuo.

3. CONSELHO DE MEIO AMBIENTE.

- 3.1 - O CMMA está realizando reunião recorrente?
() SIM (x) NÃO

Qual a periodicidade: _____

4. CADASTRO AMBIENTAL RURAL

- 4.1 - O Município realizou alguma ação para incentivar o aumento de áreas no Cadastro Ambiental Rural?

() SIM (x) NÃO

Qual(ais)?

Página 2 de 7



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

5. VERIFICAÇÃO DO DESMATAMENTO EM CAMPO:

5.1 O município verificou alertas de desmatamento no Sistema LDI automatizado?

 SIM NÃO

5.2 Realizou verificação em campo dos alertas encontrados?

 SIM NÃO

5.3 Qual a maior dificuldade para realizar as verificações de desmatamento?

- Precisa de orientação/capacitação para utilizar o sistema LDI.
- Erros no sistema. Dificuldades em iniciar e/ou concluir o processo de validação.
- Pouca estrutura física (equipamentos).
- Quadro técnico da secretaria reduzido.
- Dificuldades logísticas, áreas de difícil acesso.
- Outro, qual(ais)?

6. LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS: (JULHO 2020 A DEZEMBRO 2020)

JULHO A DEZEMBRO 2020			
Tipos	Quantidade	Atividade	Quantidade
Licença Prévia - LP	08	Diversas	-----
Licença de Instalação - LI	07	Diversas	-----
Licença de Operação - LO	71	Diversas	-----

Página 3 de 7


 Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

 Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade




PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Licença Ambiental Rural – LAR	23	Diversas	-----
Autorização de Supressão Vegetal	14	Diversas	-----
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	62	Diversas	-----
Outros*	61	Diversas	-----
Total	246		
JANEIRO A DEZEMBRO 2021			
Tipos	Quantidade	Atividade Licenciadas	Quantidade
Licença Prévia - LP	03	Diversas	-----
Licença de Instalação – LI	07	Diversas	-----
Licença de Operação - LO	243	Diversas	-----
Licença Ambiental Rural – LAR	43	Diversas	-----
Autorização de Supressão Vegetal	49	Diversas	-----
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	167	Diversas	-----
Outros*	184	Diversas	-----
Total	696		

7. GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

ORGÃO DE MEIO AMBIENTE ESTRUTURADO	
7.1 Atualmente a secretaria possui quantos funcionários no total?	12
7.1.2. Quantos são efetivos?	01
7.1.3 Discrimine a formação dos profissionais que compõem o quadro técnico da secretaria atualmente:	01 bióloga 02 engenheiras ambientais e sanitaristas 01 engenheiro agrônomo 01 geógrafa

Página 4 de 7


 Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

 Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade




PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

7.2 Você considera que o espaço físico da secretaria atende à demanda atual?
 SIM NÃO

Caso NÃO, justifique: Poucos armários, salas diminutas, outros pequenos problemas de instalações e organização.

7.3 Atualmente a secretaria necessita de mais equipamentos?
 SIM NÃO

Se SIM, quais equipamentos? Mais 01 veículo 4x4, computadores mais avançados, GPS/GNS melhores, manutenção de drone ou substituição do existente, equipamentos de resgate de fauna, e equipamentos de segurança individual.

7.4 A Secretaria necessita de mais capacitações?
 SIM NÃO

Se SIM, quais capacitações? Fiscalização e monitoramento ambiental, licenciamento, verificação de desmatamento em campo, uso de drone, e de gestão ambiental municipal.

7.5 A secretaria administra o recurso do ICMS Verde?
 SIM NÃO

Página 5 de 7


 Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

 Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA - PMV/FA

Qual percentual repassado pela Prefeitura? 50% (o valor em reais é variável mês a mês)

Como vem sendo aplicado os recursos recebidos referentes ao ICMS verde? A legislação municipal é recente e, portanto, ainda não tem sido utilizados diretamente em ações específicas. No mais, desde o primeiro repasse, os arquivos apontam a utilização na manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

7.6 O município já realizou Conferência Municipal de Meio Ambiente?

SIM NÃO

Caso sim, quantas edições?

8. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL.
SOBRE A LEGISLAÇÃO ATUAL

8.1 A legislação de criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente sofreu alguma atualização?

SIM NÃO Quais: Lei Municipal nº532/2008 e Regimento Interno FEDMA (enviar cópia);

8.2 A legislação atual contempla deliberações sobre, Gestão dos Resíduos Sólidos?

SIM NÃO Quais: Lei Municipal nº672/2014 (enviar cópia);

8.3 Há legislação de repasse do ICMS verdes ao Fundo Municipal de meio ambiente?

SIM NÃO Quais: Lei municipal nº805/2021 (enviar cópia);

8.4 Há legislação de taxas sobre os licenciamentos e multas?

SIM NÃO Quais: Lei municipal nº733/2015 (enviar cópia);

Página 6 de 7



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade





PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

8.5 A Secretaria dispõe de Corpo Jurídico próprio?

() SIM (x) NÃO Quais: _____

9. De 0 a 10, indique o grau de sucesso que você considera que os compromissos assumidos no Pacto firmado contribuíram para o alcance das Metas estabelecidas pelo PMV.

NOTA: 04

10. Em poucas palavras, o que você considera que o Programa Municípios Verdes contribui através de suas ações com o processo evolutivo desta secretaria?

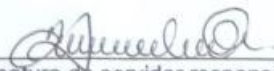
A cobrança por melhorias na administração e execução das atividades da secretaria, através dos compromissos elencados no repactuo e cobrados via monitoramento do programa PMV, acabam por alertar a gestão sobre as responsabilidades e necessidade de melhoria na prestação dos serviços, fazendo com que a SECMA evolua continuamente primando pelo cuidado com o ambiente Rondonense, o que é razão de existência das secretarias municipais de meio ambiente.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

É importante encaminhar evidências das reuniões ao Analista e sempre que possível solicitar a presença do mesmo para auxiliar na reunião.

Respondido em: 20/ 05 /2022



Assinatura do servidor responsável pelas informações

Página 7 de 7



Núcleo Executor do
Programa
Municípios Verdes

Secretaria de
Meio Ambiente
e Sustentabilidade



4. Documentos recebidos

PRODUTO 1 – RONDON – BASES LOCAIS III – CONTRATO Nº 03/2022 – NEPMV

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO****LEI Nº 672/2014**

DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ****PODER EXECUTIVO
LEI Nº 709/2015**

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI E REGULAMENTA TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO COEMA, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 533/2008 de 18 de abril de 2008, que dispõe sobre a criação de taxas de licenciamento ambiental no âmbito deste município, necessita de adequação e atualização nos termos da Resolução COEMA nº 116/2014;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 533/2008, não contempla as taxas identificadas nesta Lei, sobre as quais incidirão as de Licenciamento Ambiental de impacto local.

**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO****LEI Nº 709/2015**

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI E REGULAMENTA TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO COEMA, NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 533/2008 de 18 de abril de 2008, que dispõe sobre a criação de taxas de licenciamento ambiental no âmbito deste município, necessita de adequação e atualização nos termos da Resolução COEMA nº 116/2014;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 533/2008, não contempla as taxas identificadas nesta Lei, sobre as quais incidirão as de Licenciamento Ambiental de impacto local.